



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 95/2026 – São Paulo, terça-feira, 26 de maio de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 17105, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Registro/SP, no dia 20/5/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17103, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, nos dias 21 e 22/5/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 239, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Altera a estrutura da SEGE, aprova as normas de estrutura da DESP e RCPP e atualiza as da SEGE, DFOL, USAC, NUCE e NUGC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R n.º 230, de 18/12/2025](#), que, dentre outras providências, alterou a estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE);

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 750 de 14/11/2024](#), que estabelece as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das unidades administrativas deste Tribunal, objetivando a gestão eficaz dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0040608-08.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar as seguintes unidades:

Unidade criada	Subordinação
Divisão de Processamento do eSocial e Cálculos Previdenciários e Passivos (DESP)	Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE)
Seção de Cálculos Previdenciários e Passivos (RCP)	Divisão de Processamento do eSocial e Cálculos Previdenciários e Passivos (DESP)

Art. 2.º Alterar a subordinação das seguintes unidades:

Unidades	Subordinação Atual	Nova Subordinação
Núcleo da Escola de Servidores (NUEC)	Divisão de Desenvolvimento de Competências (DECO)	Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competências (USAC)
Núcleo de Gestão de Competências (NUGC)	Divisão de Desenvolvimento de Competências (DECO)	Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competências (USAC)

Art. 3.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando os respectivos cargos em comissão e funções comissionadas para a reserva da Presidência:

Unidade extinta	Subordinação	Cargos em Comissão e Funções Comissionadas remanejados
Divisão de Desenvolvimento de Competências (DECO)	Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competências (USAC)	1 CJ-1, Diretor de Divisão 6 FC-3, Assistente Técnico
Seção de Processamento de Passivos (RPAS)	Divisão de Folha de Pagamento (DFOL)	1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II

Art. 4.º Transformar, na reserva da Presidência, uma função comissionada FC-2 em uma função comissionada FC-3, considerando, para tanto, o saldo residual da transformação realizada pela [Resolução CATRF3R n.º 210, de 22/04/2025](#).

Art. 5.º Destinar, provenientes da reserva da Presidência, cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para as seguintes unidades:

Unidades	Cargos Efetivos, Cargos em Comissão e Funções Comissionadas destinados
Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE)	3 cargos efetivos sem especialidade
Divisão de Processamento do eSocial e Cálculos Previdenciários e Passivos (DESP)	1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente II
Seção de Cálculos Previdenciários e Passivos (RCP)	1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II
Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competências (USAC)	6 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Folha de Pagamento (DFOL)	1 FC-3, Assistente Técnico

Art. 6.º Atualizar a estrutura organizacional da SEGE, considerando o disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Unidades	Siglas	Códigos
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SEGE	50.000
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho		2
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia		2
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem		2
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia		2
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina		5
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina (do Trabalho)		1
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social		2

Analista Judiciário, Área Administrativa		4
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem		3
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação		2
Cargo sem especialidade		74
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SEGE	50.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
4 FC-3, Assistente Técnico		
NÚCLEO DE APOIO E GESTÃO DE DADOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	NAGD	50.090
1 FC-6, Assessor II		
4 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DFOL	50.030
1 CJ1, Diretor de Divisão		
3 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Créditos	RCRD	50.031
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Encargos e Consignações	RCEC	50.032
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Verificação e Controle	RVER	50.033
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO À GESTÃO DE PESSOAS	DAJU	50.080
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-6, Assessor II		
5 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTRATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	DORC	50.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Contratos da Secretaria de Gestão de Pessoas	RCGP	50.011
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DO ESOCIAL E CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS E PASSIVOS	DESP	50.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Previdenciários e Passivos	RCPD	50.021
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE GESTÃO FUNCIONAL	UGEF	50.400
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção de Controle de Frequência e Férias	RFRE	50.401
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE INGRESSO, AFASTAMENTO E CONTROLE DE CARGOS E FUNÇÕES	DIAF	50.410
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
2 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Ingresso	RING	50.411
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Desligamentos e Afastamentos	RDEA	50.412
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração dos Quadros de Cargos e Funções	RAFU	50.413
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	DAPE	50.420
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Aposentadorias e Pensões	RAPE	50.421
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Averbacões de Tempo de Serviço	RATS	50.422

1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SAÚDE E DE COMPETÊNCIAS		USAC 50.500
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
6 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Programas de Benefícios e Qualidade de Vida		RBEQ 50.501
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
Núcleo da Escola de Servidores		NUEC 50.530
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Núcleo de Gestão de Competências		NUGC 50.540
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		DSAU 50.510
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Enfermagem		RENF 50.511
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Atendimento Psicológico, Social e Ambulatorial		RPSA 50.512
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 7.º Aprovar, conforme anexo, as normas de estrutura da DESP e RCPP, bem como atualizar as da SEGE, DFOL, USAC, NUEC e NUGC.

Art. 8.º Revogar o art. 2.º da [Resolução CATRF3R n.º 230, de 18/12/2025](#), bem como o seu Anexo, unicamente no que se refere às atribuições da SEGE, DFOL, USAC, NUEC, NUGC, DECO e RPAS.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as dispensas, designações de funções comissionadas e de cargos em comissão e demais procedimentos envolvidos, decorrentes de sua aplicação, serem simultâneas e efetuadas em até 30 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 22/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 239, DE 22 DE MAIO DE 2026

NORMA DE ESTRUTURA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Sigla: SEGE Código: 50.000

MISSÃO/FINALIDADE

Coordenar as atividades de Gestão de Pessoas no TRF3 e orientá-las nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Diretoria-Geral	Núcleo de Apoio e Gestão de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas Divisão de Folha de Pagamento Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas Divisão de Orçamento e Contratos da Secretaria de Gestão de Pessoas Divisão de Processamento do eSocial e Cálculos Previdenciários e Passivos Subsecretaria de Gestão Funcional Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competências

CARGO DO TITULAR

Diretor de Secretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Propor nomeações e sugerir a abertura de concurso público.
2. Planejar e coordenar a organização e a realização de concurso público, supervisionando-o quando efetuado por terceiro.
3. Participar na proposição de lotação global, qualitativa e quantitativa, do TRF3 e das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
4. Coordenar as atividades de controle do quadro de cargos e funções do TRF3, assim como manter o controle geral do quadro de cargos das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
5. Planejar e coordenar o provimento de cargos e o desenvolvimento funcional, assim como Programas de Reciclagem Anual de Segurança, Estágio, Residência Jurídica, Voluntariado.
6. Planejar e coordenar a programação de atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, aprovando a contratação de instrutores e entidades, observada a política de capacitação do TRF3.
7. Coordenar as atividades da área de benefícios, qualidade de vida e assistência à saúde.
8. Orientar as atividades relativas à aplicação de legislação de pessoal, informações cadastrais e assentamentos funcionais.
9. Conceder vantagens especificadas em lei, no âmbito de sua competência.
10. Planejar e coordenar as atividades de processamento da folha de pagamento de pessoal.
11. Orientar a instrução de processos relativos à gestão de pessoas no TRF3 e nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, assim como a execução dos planos de classificação de carreira, cargos e salários.
12. Acompanhar os processos de mapeamento e consolidação de competências necessárias às áreas do TRF3, propondo atualizações periódicas.
13. Coordenar as atividades da área de averbações de tempo de serviço, aposentadorias e pensões.
14. Planejar, acompanhar e relatar programações, execuções e saldos das dotações orçamentárias a seu cargo.
15. Acompanhar as atividades relativas a consolidações de dados ao e-Social, assim como submeter análises de compensação previdenciária.

DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Sigla: DFOL Código: 50.030

MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar as atividades relativas ao preparo da folha de pagamento de magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas e comissionados sem vínculo do quadro permanente de pessoal do TRF3, assim como de pensão alimentícia.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria de Gestão de Pessoas	Seção de Créditos Seção de Encargos e Consignações Seção de Verificação e Controle

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Elaborar previsões de despesas para execução das folhas no decorrer do exercício.
2. Elaborar previsões para proposta orçamentária anual, bem como para solicitações de créditos suplementares.
3. Coordenar as atividades relativas à aplicação do plano de rubricas.
4. Coordenar a elaboração dos relatórios anuais (DIRF, RAIS, Informe de Rendimentos) e mensais (GFIP, Anexo VIII da Resolução CJF nº 102/2009, e-Social, DCTF Web).
5. Coordenar o fechamento da folha de pagamento.
6. Instruir processos referentes aos pagamentos ou descontos efetuados.
7. Coordenar os procedimentos de quitação dos encargos sociais.
8. Emitir declarações e relatórios de salários.
9. Colaborar, quando necessário, nos expedientes referentes à compensação previdenciária.

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DO ESOCIAL E CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS E PASSIVOS

Sigla: DESP Código: 50.020

MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar as atividades relativas à elaboração do Informe Anual de Rendimentos e relatórios mensais do e-Social e DCTF Web, elaboração de folha de pagamento de exercícios anteriores e realização de cálculos de valores passivos e previdenciários.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
---------------------	------------------------------

Secretaria de Gestão de Pessoas	Seção de Cálculos Previdenciários e Passivos
--	---

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar a elaboração do Informe Anual de Rendimentos e relatórios mensais do e-Social e DCTF Web.
2. Colaborar com a conferência do Módulo de Inclusão de Tributos MIT.
3. Coordenar as ações referentes aos cálculos de projeção de benefícios previdenciários e passivos.
4. Colaborar, quando necessário, nos expedientes referentes à compensação previdenciária.
5. Colaborar na elaboração dos cálculos de exercícios anteriores.
6. Orientar o processamento de solicitações de cálculos retroativos solicitados por outros órgãos.
7. Coordenar a instrução de processos de pagamentos de exercícios anteriores.
8. Emitir declarações e relatórios de salários com relação a dados de exercícios anteriores.
9. Coordenar o fechamento da folha de pagamento referente a exercícios anteriores.

SEÇÃO DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS E PASSIVOS

Sigla: RCPP Código: 50.021

MISSÃO / FINALIDADE

Executar as atividades relacionadas à elaboração de folha de pagamento de exercícios anteriores e realização de cálculos de valores passivos e previdenciários.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Processamento do eSocial e Cálculos Previdenciários e Passivos	Não há.

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Executar as ações referentes aos cálculos de projeção de benefícios previdenciários e passivos.
2. Elaborar os cálculos de exercícios anteriores.
3. Analisar e processar as solicitações de cálculos retroativos solicitados por outros órgãos.
4. Instruir processos de pagamentos de exercícios anteriores.
5. Elaborar declarações e relatórios de salários com relação a dados de exercícios anteriores.
6. Realizar o fechamento da folha de pagamento referente a exercícios anteriores.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SAÚDE E DE COMPETÊNCIAS

Sigla: USAC Código: 50.500

MISSÃO / FINALIDADE

Planejar, coordenar e orientar as atividades relacionadas à gestão das áreas de benefícios e assistência à saúde destinadas a magistrados e servidores, ativos e inativos, e dependentes, assim como à gestão de competências, com vistas ao acompanhamento funcional e ao desempenho de servidores, fortalecendo a educação continuada por programas de capacitação, especialização, avaliação de habilidades específicas, além de estimular a participação de público externo, por meio dos Programas de Estágio e Residência Jurídica.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria de Gestão de Pessoas	Seção de Cálculo de Benefícios e Qualidade de Vida Núcleo da Escola de Servidores Núcleo de Gestão de Competências Divisão de Assistência à Saúde

CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Planejar e coordenar, de acordo com propostas da equipe técnica, ações relacionadas à prevenção, promoção e atenção à saúde física, mental e ocupacional, mantido o respeito ao sigilo previsto nos Códigos de Ética de cada categoria profissional.

2. Coordenar a prestação de serviços de assistência médica, odontológica, psicológica e social.
3. Coordenar a coleta e a avaliação de dados estatísticos e epidemiológicos, para a instrução de programas e planos de ação nas áreas de saúde e benefícios.
4. Coordenar a implantação, execução e manutenção dos benefícios previstos na norma regulamentadora do Programa Pró-Social.
5. Colaborar com a Secretaria de Gestão de Pessoas e as áreas técnicas na gestão de contratos que envolvam as áreas de saúde, benefícios, capacitação, gestão de competências, estágio e residência jurídica.
6. Reavaliar, periodicamente, propostas de manutenção, inclusão e exclusão de benefícios nas normas que regulamentam o Programa Pró-Social.
7. Propor o credenciamento de entidades ou profissionais, no âmbito do Pró-Social.
8. Acompanhar as contratações e as execuções orçamentárias nas áreas de saúde, benefícios, capacitação, competências, estágio e residência jurídica.
9. Interagir com as áreas afins das Seções Judiciárias, a fim de buscar a integração das equipes e a uniformização de procedimentos, projetos e programas, respeitando-se o contexto particular, com a prestação de orientações técnicas, caso solicitado.
10. Planejar e coordenar ações para mapeamento e desenvolvimento de competências nas áreas do TRF3.
11. Propor e coordenar parcerias com outras áreas do TRF3, das Seções Judiciárias e de outros órgãos, de modo a viabilizar a concretização de objetivos comuns e o cumprimento de metas organizacionais.
12. Consolidar e submeter o Plano Anual de Capacitação à Secretaria de Gestão de Pessoas, até o mês de novembro do ano anterior, assim como as estimativas orçamentárias destinadas aos Programas de Especialização, de Reciclagem Anual de Segurança, Estágio e Residência Jurídica.
13. Acompanhar as atividades relacionadas ao desempenho e à avaliação funcional, concentrando-se nos casos que demandam equipe multidisciplinar ou sejam recorrentes.
14. Acompanhar a atualização periódica de integrantes do Banco de Talentos, assim como as avaliações do público em relação às ações de educação continuada oferecidas.
15. Propor e coordenar a implantação de metodologias, técnicas e recursos ao processo de ensino e aprendizagem, presencial ou a distância, que atendam às demandas atuais do público a que se destina e acompanhem o contexto teórico-prático-tecnológico vigente, observando as diretrizes e objetivos estabelecidos no Projeto Político Pedagógico da Justiça Federal.
16. Propor atualizações normativas relacionadas às áreas de benefícios, capacitação, gestão de competências, estágio e residência jurídica.

NÚCLEO DA ESCOLA DE SERVIDORES

Sigla: NUEC Código: 50530

MISSÃO / FINALIDADE

Executar os programas educacionais vinculados às ações de capacitação e seus reflexos no adicional de qualificação, assim como as atividades relacionadas ao Programa de Especialização de Servidores, aos Programas de Estágio e Residência Jurídica.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competências	Não há.

CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Elaborar e acompanhar a proposta orçamentária anual de capacitação, em conjunto com a Divisão de Orçamento e Contratos da Secretaria de Gestão de Pessoas.
2. Elaborar e executar a programação anual de ações educacionais voltadas a servidores, estagiários e residentes jurídicos, conforme suas especificidades.
3. Executar e controlar as atividades relacionadas à realização de cursos e eventos de capacitação de interesse do TRF3, estejam vinculados à contratação de profissionais externos ou instrutores internos.
4. Executar e controlar as atividades relacionadas ao Programa de Incentivo à Especialização de servidores do TRF3, aos Programas de Estágio e Residência Jurídica.
5. Executar e controlar as atividades relacionadas à concessão de adicional de qualificação.
6. Executar e acompanhar as atividades relacionadas à formação e atualização do banco de instrutores internos e de docentes externos.
7. Executar ações relativas à gestão do conhecimento, fomentando o diálogo com as diversas modalidades de processos de ensino e aprendizagem.
8. Realizar estudos, pesquisas e interagir com outras entidades, públicas ou privadas, para identificação de melhores práticas.
9. Propor, elaborar, analisar e acompanhar convênios e acordos de cooperação técnica destinados à capacitação de servidores.
10. Executar a gestão do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Justiça Federal da 3ª Região, em conjunto com as Seções Judiciárias e a Escola de Magistrados.

NÚCLEO DE GESTÃO DE COMPETÊNCIAS

Sigla: NUGC Código:50540

MISSÃO/FINALIDADE

Executar ações vinculadas às melhores práticas de gestão de pessoas, a fim de conciliar os mapeamentos de competências das áreas do TRF3 com as competências individuais, com vistas à melhoria do clima organizacional e efetividade institucional.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competência	Não há.

CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Desenvolver propostas de soluções que alinhem competências individuais e organizacionais às diretrizes estratégicas da instituição.
2. Elaborar procedimentos e técnicas de averiguação do perfil profissional e das competências individuais, visando à melhor integração e adaptação de servidores, estagiários e residentes jurídicos ao ambiente de trabalho.
3. Diagnosticar e intervir em situações de dificuldades relacionadas ao desempenho funcional, promovendo, se necessário, a realocação profissional, após mediação no atendimento a gestores, servidores, estagiários e residentes, interagindo, quando oportuno, com a área de saúde, a fim de identificar o melhor aproveitamento do potencial de cada integrante.
4. Executar as atividades relativas ao sistema de avaliação de desempenho de servidores, seja para estágio probatório, progressão ou promoção funcional, manutenção de verba ou gratificação específica.
5. Recepcionar os servidores sem lotação definida, orientando-os para as áreas mais adequadas às suas competências.
6. Executar as atividades referentes ao acompanhamento funcional, com ênfase aos integrantes que demandem atendimento por equipe multidisciplinar.
7. Realizar estudos, pesquisas e interagir com outras entidades, públicas ou privadas, para identificação de melhores práticas e estabelecimento de acordos de cooperação.
8. Propor a atualização do mapeamento de competências, conforme a dinâmica de reorganização interna da instituição ou de demandas externas que a ela sejam atribuídas, e executar as ações pertinentes.
9. Executar as ações e estudos relativos ao levantamento das funções críticas e linhas de sucessão na instituição, objetivando o estabelecimento de políticas voltadas à melhoria da gestão de pessoas.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 13153034/2026

Processo nº 0051817-08.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.004.17.2021 ao Contrato nº 04.004.10.2021; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: MPS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 78.583.721/0001-69; Objeto: repactuação e revisão contratual; Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato, nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III; Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, artigo 8º, inciso III, da Instrução Normativa CJF nº 1/2016 e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001; Data de assinatura: 22/05/2026; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 153.738,69; Procedimento Licitatório: inexigibilidade de licitação; Signatários: pelos Contratantes, Dr. Luís Antônio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente do TRF 3ª Região, e Dr. Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e, pela Contratada, Sr. Paulo Roberto Absy, Sócio-Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 22/05/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13153043/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 13153043

Conforme documento 13153033, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, no dia 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/05/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13153053/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030890-79.2025.4.03.8000

Documento nº 13153053

Conforme documento 13153003, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA, no dia 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/05/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13152546/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009143-39.2026.4.03.8000

Documento nº 13152546

Conforme documento 13152535, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PATRICK SPONHARDI LOPES, no dia 19/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/05/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13152556/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 13152556

Conforme documento 13152550, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI, no dia 21/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/05/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13152567/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004296-09.2017.4.03.8000

Documento nº 13152567

Conforme documento 13152562, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WAGNER AMÉRICO BRUNO, no período de 22/05/2026 a 26/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/05/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13152587/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049539-39.2018.4.03.8000

Documento nº 13152587

Conforme documento 13152581, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA FLAVIA COSTA BRANDAO, no período de 21/05/2026 a 04/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/05/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13153120/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027579-51.2023.4.03.8000

Documento nº 13153120

Conforme documento 13153074, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor TIAGO VIANA BATISTA, no período de 11/05/2026 a 15/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/05/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13152957/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0015084-67.2026.4.03.8000

Documento nº 13152957

Defiro o pedido de afastamento de ELIANE CRISTINA BAZAGLIA SANCHES, RF 2375, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 08/05/2026 a 15/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13153965/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0000709-55.2026.4.03.8002

Interessado: Bruno Dutra Maciel Silva

Assunto: ajuda de custo

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas 13141109.

Defiro o pedido de ajuda de custo, equivalente ao valor de 1 (uma) remuneração percebida pelo servidor no mês em que ocorreu o seu deslocamento para Campo Grande/MS (fevereiro/2026), no contexto de sua requisição e posterior lotação, no interesse da Administração, na Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Dê-se ciência. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/05/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13152606/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024827-24.2014.4.03.8000

Documento nº 13152606

Conforme documento 13152600, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA COSTA SOARES DO REGO BARROS, no período de 20/05/2026 a 16/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/05/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13154113/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004721-07.2015.4.03.8000

Documento nº 13154113

Conforme documento 13154107, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA CRISTINA LIGORIO, no dia 21/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/05/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13154748/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006527-09.2017.4.03.8000

Documento nº 13154748

Conforme documento 13154612, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ALVES PEREIRA, no dia 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/05/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13156629/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005726-93.2017.4.03.8000

Documento nº 13156629

Conforme documento 13156625, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADIRCE PRISCILA RODRIGUES, nos dias 21/05/2026 e 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/05/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13156622/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010895-32.2015.4.03.8000

Conforme documento 13156620, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA DE SOUZA MENDES, no dia 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/05/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13155877/2026 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0013742-21.2026.4.03.8000

Documento nº 13155877

A Secretaria de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo **PAULO DE FREITAS RIQUENA**.

De acordo com a Ata DSAU (13145817), a Junta Médica constatou que o periciado é portador de moléstia grave, definida em lei, diagnosticado em 05/03/2026, fazendo jus à referida isenção do imposto de renda, por um período indeterminado, a partir da data do diagnóstico.

Regularmente instruído, à consideração superior, recomendando-se o deferimento.

A Diretoria-Geral:

Acolhendo a recomendação *supra* da Secretaria de Gestão de Pessoas, **defiro** o pedido de isenção do imposto de renda sobre os proventos do servidor inativo **PAULO DE FREITAS RIQUENA**, por um período indeterminado, a partir de 05/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/05/2026, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12972441/2026

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA**

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2026.

Representante do MPF: Dr^a. ELIZABETH MITIKO KOBAYASHI

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, foi aberta a sessão, realizada em ambiente exclusivamente eletrônico, na modalidade assíncrona, no módulo de julgamento do sistema informatizado PJe, nos termos da Resolução nº 591, de 23 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN e do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO.

Manifestou-se, por e-mail, a Exma. Procuradora Regional da República oficiante na sessão para ratificar todos os pareceres ofertados nos processos incluídos em pauta de julgamento.

Foram realizadas sustentações orais, por meio eletrônico em formato assíncrono, nos feitos abaixo relacionados:

#34 5009660-04.2024.4.03.6100

Assunto Sistema Remuneratório e Benefícios

Classe ApelRemNec - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator Gab. 01 - DES. FED. DAVID DANTAS

Partes UNIÃO FEDERAL x ANTONIO GARCIA CARRILHO

#50 0005706-48.2014.4.03.6112

Assunto Cargo em Comissão

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 01 - DES. FED. DAVID DANTAS

Partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL x FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

#68 5012002-41.2022.4.03.6105

Assunto Seguro Acidentes do Trabalho

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 01 - DES. FED. DAVID DANTAS

Partes BENTELEER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#130 5005965-81.2020.4.03.6100

Assunto Seguro Acidentes do Trabalho

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 41 - DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Partes VIACAO PIRACICABANA S.A. x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#173 5005614-19.2023.4.03.6128

Assunto Concessão

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 41 - DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Partes HELENA GARCIA GIMENES FERREIRA x UNIÃO FEDERAL

#199 5022540-58.2025.4.03.0000

Assunto Remoção

Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator Gab. 45 - DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

Partes VANESSA CHRISTINE GUSMAO SANTOS x UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

#202 5032626-25.2024.4.03.0000

Assunto Adesão a Programa de Parcelamento de Débito

Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator Gab. 45 - DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

Partes JORGE YUNES x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#203 5027396-65.2025.4.03.0000

Assunto Funerário

Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator Gab. 45 - DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

Partes MAGALUSI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#241 5005121-17.2023.4.03.6104
Assunto Marca
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 45 - DES. FED. ANTONIO MORIMOTO
Partes EMPORIO NOVA ERA PAES E DOCES LTDA x INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

#282 5002634-41.2023.4.03.6115
Assunto Adicional de Periculosidade
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 45 - DES. FED. ANTONIO MORIMOTO
Partes FABIO JERONIMO BRANDALISE x UNIÃO FEDERAL

#286 5004731-21.2021.4.03.6103
Assunto Aposentadoria
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 45 - DES. FED. ANTONIO MORIMOTO
Partes UNIÃO FEDERAL x DENISE TEIXEIRA BARBOZA

#395 5002995-57.2024.4.03.6104
Assunto Contratos Bancários
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 02 - DES. FED. RENATO BECHO
Partes ANTONIO CARLOS DONATO x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#407 5002192-85.2023.4.03.6144
Assunto Aplicação INPC/IPCA - Atualização FGTS
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 02 - DES. FED. RENATO BECHO
Partes FLAVIO TOFFOLO BORTOLETTO x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#450 5005085-93.2019.4.03.6110
Assunto Vícios de Construção
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 02 - DES. FED. RENATO BECHO
Partes CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA VOTOCEL x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#457 0001745-13.2016.4.03.6118
Assunto Ingresso e Concurso
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 02 - DES. FED. RENATO BECHO
Partes WELLINGTON ANDRE DOS SANTOS x UNIÃO FEDERAL

#465 5000105-69.2017.4.03.6144
Assunto Adimplemento e Extinção
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 02 - DES. FED. RENATO BECHO
Partes CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#470 5001807-80.2020.4.03.6100
Assunto Ingresso e Concurso
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 02 - DES. FED. RENATO BECHO
Partes UNIÃO FEDERAL x PAULO DE AVIZ BORGES

Foram apreciados em sessão os processos incluídos em pauta de julgamentos ou mesa, a seguir indicados:

JULGADOS

5005468-07.2024.4.03.6301
5005767-24.2023.4.03.6202
5000458-54.2021.4.03.6117
5022149-06.2025.4.03.0000
0004273-39.2005.4.03.6301
5000085-11.2025.4.03.6108
5026953-17.2025.4.03.0000
5000031-02.2026.4.03.0000
5021875-88.2023.4.03.6183

5014699-55.2019.4.03.6100
0002810-09.2013.4.03.6131
0001745-13.2016.4.03.6118
5012002-41.2022.4.03.6105
5000483-45.2022.4.03.6113
5000818-72.2025.4.03.6141
5000592-74.2022.4.03.6205
5005094-76.2024.4.03.0000
5002962-58.2025.4.03.6128
5001207-54.2024.4.03.6121
5001197-65.2019.4.03.6127
5007860-47.2024.4.03.6000
5013916-88.2023.4.03.0000
5001743-52.2021.4.03.6127
5023780-82.2025.4.03.0000
5024693-64.2025.4.03.0000
5002698-22.2017.4.03.6128
0001537-67.2013.4.03.6107
5021071-44.2024.4.03.6100
5005065-44.2019.4.03.6000
5004001-81.2024.4.03.6110
5019426-18.2023.4.03.6100
5002785-60.2020.4.03.6002
5000615-98.2023.4.03.6006
0006835-61.1999.4.03.6000
5002756-78.2024.4.03.6128
5023783-12.2021.4.03.6100
5007588-09.2022.4.03.6102
5026570-73.2024.4.03.0000
5024289-90.2018.4.03.6100
5001328-74.2017.4.03.6106
5000795-20.2023.4.03.6102
5001103-66.2023.4.03.6131
0002040-65.2011.4.03.6105
5010568-37.2019.4.03.6100
5033395-33.2024.4.03.0000
5017828-25.2025.4.03.0000
5030110-66.2023.4.03.0000
5012790-32.2025.4.03.0000
5000112-31.2025.4.03.6128
5001910-72.2021.4.03.6126
5009013-09.2024.4.03.6100
5000789-12.2025.4.03.6112
5002804-40.2023.4.03.6106
5003697-78.2025.4.03.6100
5010288-69.2023.4.03.6183
5008587-69.2021.4.03.6110
5029396-38.2025.4.03.0000
5000785-20.2022.4.03.6131
5011974-83.2025.4.03.6100
5003426-13.2024.4.03.6130
5005121-17.2023.4.03.6104
5000023-34.2023.4.03.6142
5023799-92.2023.4.03.6100
5003801-26.2024.4.03.6126
5001206-18.2024.4.03.6138
5032520-78.2023.4.03.6182
5004434-48.2025.4.03.0000
5021198-50.2022.4.03.6100
5001110-22.2023.4.03.6143
5003809-21.2019.4.03.6112
5015099-59.2025.4.03.6100
5002909-10.2020.4.03.6110
5030593-95.2024.4.03.6100
5032408-60.2025.4.03.0000
5032971-54.2025.4.03.0000
5001349-23.2022.4.03.6123
5001499-64.2023.4.03.6124
5001967-82.2023.4.03.6106
5002209-66.2022.4.03.6109
5025994-89.2019.4.03.6100
5025301-76.2017.4.03.6100

5020228-12.2025.4.03.0000
5001918-89.2024.4.03.0000
5032464-93.2025.4.03.0000
5033808-12.2025.4.03.0000
0008924-29.2018.4.03.6182
0000222-98.2018.4.03.6116
5027765-59.2025.4.03.0000
5031023-77.2025.4.03.0000
5028598-77.2025.4.03.0000
5021039-69.2025.4.03.0000
5020810-12.2025.4.03.0000
5027119-49.2025.4.03.0000
5020538-18.2025.4.03.0000
5017882-88.2025.4.03.0000
5030115-20.2025.4.03.0000
5032626-25.2024.4.03.0000
5027396-65.2025.4.03.0000
5027586-28.2025.4.03.0000
5032452-79.2025.4.03.0000
5029927-27.2025.4.03.0000
5027761-22.2025.4.03.0000
5029635-42.2025.4.03.0000
5025756-27.2025.4.03.0000
5027764-74.2025.4.03.0000
5000397-49.2024.4.03.6131
5005877-98.2020.4.03.6114
5000804-78.2022.4.03.6340
5004865-18.2025.4.03.6100
0002455-13.2018.4.03.6102
5027522-22.2023.4.03.6100
0009587-17.2011.4.03.6119
5003036-07.2022.4.03.6100
5017284-37.2025.4.03.0000
5002995-57.2024.4.03.6104
5025728-30.2023.4.03.0000
0006715-95.2016.4.03.6105
0010301-31.2016.4.03.6109
0017215-75.2015.4.03.6100
5031384-94.2025.4.03.0000
5003351-06.2020.4.03.6100
5008838-24.2024.4.03.6000
0024915-08.2020.4.03.6301
5000188-40.2025.4.03.6133
5000522-43.2025.4.03.6111
5000694-56.2024.4.03.6131
5001001-77.2024.4.03.6141
5002322-37.2019.4.03.6105
5001737-95.2024.4.03.6141
5009917-92.2025.4.03.6100
5000596-42.2017.4.03.6123
5016017-34.2023.4.03.6100
5002192-85.2023.4.03.6144
5016959-66.2023.4.03.6100
5002691-52.2024.4.03.6106
5004764-02.2017.4.03.6119
5017632-35.2018.4.03.6100
5005846-05.2025.4.03.6114
5004873-57.2023.4.03.6102
5030676-44.2025.4.03.0000
5006090-50.2024.4.03.6119
0002494-75.2016.4.03.6103
5001318-23.2024.4.03.6126
5001114-40.2024.4.03.6138
5000924-90.2022.4.03.6124
5001346-57.2021.4.03.6138
5003102-72.2022.4.03.6104
5001687-15.2018.4.03.6130
5013608-70.2023.4.03.6105
5001931-08.2021.4.03.6107
0542834-88.1998.4.03.6182
5002881-90.2017.4.03.6128

5001332-64.2025.4.03.6128
5029937-42.2023.4.03.0000
5004689-19.2019.4.03.6110
5002490-34.2022.4.03.6105
5002652-37.2024.4.03.6112
5013309-40.2025.4.03.6100
5001136-82.2024.4.03.0000
5009388-73.2025.4.03.6100
5029060-04.2024.4.03.6100
5006937-04.2023.4.03.6114
5000032-38.2023.4.03.6322
5003100-96.2018.4.03.6119
5001519-33.2024.4.03.6120
5030580-29.2025.4.03.0000
5007906-91.2024.4.03.0000
5000508-49.2017.4.03.6108
5018889-85.2024.4.03.6100
5000777-32.2019.4.03.6104
5033228-79.2025.4.03.0000
5001214-38.2017.4.03.6106
5000328-34.2025.4.03.6114
5030604-57.2025.4.03.0000
5001905-68.2022.4.03.6141
5008635-30.2023.4.03.6119
5002114-24.2017.4.03.6105
5002834-26.2019.4.03.6103
5018303-19.2022.4.03.6100
5003706-21.2017.4.03.6100
5031975-56.2025.4.03.0000
0004274-21.2020.4.03.6326
5032103-76.2025.4.03.0000
5006289-42.2018.4.03.6100
5031827-45.2025.4.03.0000
5001783-08.2024.4.03.6134
5009169-58.2019.4.03.6104
5009370-19.2025.4.03.0000
5025063-43.2025.4.03.0000
5031490-56.2025.4.03.0000
5001839-65.2019.4.03.6118
5016167-21.2019.4.03.0000
5021141-91.2025.4.03.0000
5016061-49.2025.4.03.0000
5001878-90.2022.4.03.6107
5002837-69.2024.4.03.6114
5002510-48.2020.4.03.6120
5019237-36.2025.4.03.0000
5020652-25.2023.4.03.0000
5013512-36.2024.4.03.6100
5002183-12.2025.4.03.6126
5023687-31.2020.4.03.6100
5016337-17.2024.4.03.0000
0007860-15.2009.4.03.6112
5004246-44.2023.4.03.6105
5014401-54.2024.4.03.0000
5016021-67.2025.4.03.0000
5027657-64.2024.4.03.0000
5000553-25.2018.4.03.6106
0064207-76.2014.4.03.6182
5002226-82.2020.4.03.6106
5023442-11.2025.4.03.0000
5000199-17.2017.4.03.6144
5001180-03.2022.4.03.6134
5024774-80.2024.4.03.6100
5024826-18.2020.4.03.6100
0000037-93.2000.4.03.6115
0013922-44.2008.4.03.6100
5027975-13.2025.4.03.0000
5003318-66.2018.4.03.6106
5001763-72.2022.4.03.6106
5000893-94.2017.4.03.6108
5000004-25.2023.4.03.6143
5031021-49.2021.4.03.0000

5008975-65.2022.4.03.6100
5009574-33.2024.4.03.6100
5006095-32.2024.4.03.6100
5022202-21.2024.4.03.0000
5031930-90.2022.4.03.6100
5003993-49.2021.4.03.6130
5006467-89.2022.4.03.6119
5002030-60.2021.4.03.6112
5005965-81.2020.4.03.6100
0022693-35.2013.4.03.6100
5012810-61.2022.4.03.6100
5016771-78.2020.4.03.6100
5002797-35.2021.4.03.6133
5007716-12.2021.4.03.6119
5011725-40.2022.4.03.6100
5019910-38.2020.4.03.6100
5005214-30.2021.4.03.6110
5033400-89.2023.4.03.0000
5023479-47.2020.4.03.6100
5003141-79.2021.4.03.6112
5002762-41.2021.4.03.6112
5026025-66.2025.4.03.0000
5013657-97.2021.4.03.6100
5015110-35.2018.4.03.6100
5000899-93.2020.4.03.6109
5006782-20.2022.4.03.6119
5021510-76.2019.4.03.6182
5002143-79.2020.4.03.6134
5006721-17.2025.4.03.6100
5003427-45.2025.4.03.6103
5011302-12.2024.4.03.6100
5000484-81.2024.4.03.6138
5028051-71.2024.4.03.0000
5001591-65.2020.4.03.6118
5006608-63.2025.4.03.6100
0007691-54.2016.4.03.6315
5001118-65.2023.4.03.6121
5004224-39.2021.4.03.6110
5001632-68.2025.4.03.6114
5001342-40.2022.4.03.6120
5004138-26.2025.4.03.0000
5001429-92.2023.4.03.6109
5008937-38.2022.4.03.6105
5004889-92.2021.4.03.6130
5023278-84.2022.4.03.6100
5001491-26.2024.4.03.6133
5008397-50.2019.4.03.6119
5000991-21.2022.4.03.6103
5001572-77.2021.4.03.6133
5016306-35.2021.4.03.6100
5000886-88.2025.4.03.6119
5000736-90.2023.4.03.6115
5022068-34.2023.4.03.6303
5019291-02.2025.4.03.0000
5021688-38.2023.4.03.6100
5000135-39.2022.4.03.6109
5025290-33.2025.4.03.0000
5027722-25.2025.4.03.0000
5027822-77.2025.4.03.0000
5010151-69.2019.4.03.6105
5000079-41.2025.4.03.6128
5019854-97.2023.4.03.6100
5002141-06.2025.4.03.6338
5031363-93.2021.4.03.6100
5002970-18.2022.4.03.6103
0005487-68.2019.4.03.6303
5003504-41.2022.4.03.6109
0002942-73.2015.4.03.6106
5004882-98.2018.4.03.6100
5002309-95.2020.4.03.6107
5002032-95.2023.4.03.6100

5005085-93.2019.4.03.6110
5009756-59.2024.4.03.6119
5004398-06.2025.4.03.0000
5030627-03.2025.4.03.0000
5030771-74.2025.4.03.0000
5003052-37.2019.4.03.6141
5034504-48.2025.4.03.0000
5002634-41.2023.4.03.6115
5022540-58.2025.4.03.0000
5027945-75.2025.4.03.0000
5028193-41.2025.4.03.0000
5028482-71.2025.4.03.0000
5017140-63.2025.4.03.0000
5028741-66.2025.4.03.0000
5028786-70.2025.4.03.0000
5030169-83.2025.4.03.0000
5030713-71.2025.4.03.0000
5018602-55.2025.4.03.0000
5031242-90.2025.4.03.0000
5031744-29.2025.4.03.0000
5031883-78.2025.4.03.0000
0010540-96.2015.4.03.6100
5001020-28.2020.4.03.6140
5135016-15.2025.4.03.9999
0001392-25.2016.4.03.6133
5002833-55.2021.4.03.6108
5001335-77.2024.4.03.6120
5007686-38.2024.4.03.6000
5000537-07.2023.4.03.6006
5000690-40.2023.4.03.6006
0002918-81.2016.4.03.6115
5021636-42.2023.4.03.6100
5000421-27.2016.4.03.6109
5016202-05.2024.4.03.0000
5018001-20.2023.4.03.0000
5001077-82.2024.4.03.6115
5005614-19.2023.4.03.6128
5007162-51.2023.4.03.6105
0012357-10.2015.4.03.6000
5020119-07.2020.4.03.6100
5022483-40.2025.4.03.0000
5031394-41.2025.4.03.0000
5031013-33.2025.4.03.0000
5009749-46.2023.4.03.6105
5030861-23.2022.4.03.6100
5009893-83.2024.4.03.6105
5001377-89.2024.4.03.6100
5002647-51.2024.4.03.6100
5000524-26.2024.4.03.6118
5003727-44.2024.4.03.6102
5002800-03.2023.4.03.6106
5007173-07.2023.4.03.6000
0011418-70.2005.4.03.6100
0002892-53.2015.4.03.6104
5000818-93.2019.4.03.6105
0000630-78.2007.4.03.6115
5008073-44.2024.4.03.6100
5020674-92.2018.4.03.6100
5007709-72.2024.4.03.6100
0005110-07.2013.4.03.6110
5002922-41.2023.4.03.6130
5000031-08.2022.4.03.6122
5000455-76.2023.4.03.6102
5000565-67.2023.4.03.6137
5000708-80.2019.4.03.6142
5000769-06.2020.4.03.6109
5001329-12.2024.4.03.6107
5001565-35.2023.4.03.6127
5004098-09.2018.4.03.6105
5011238-02.2024.4.03.6100
0003770-87.2015.4.03.6100
0003917-20.2014.4.03.6110

5009118-47.2019.4.03.6104
5021759-36.2025.4.03.0000
0005259-56.2015.4.03.6102
5032394-76.2025.4.03.0000
0005672-82.2015.4.03.6130
0022975-39.2014.4.03.6100
5025425-45.2025.4.03.0000
0023866-26.2015.4.03.6100
5013466-77.2025.4.03.0000
5023121-73.2025.4.03.0000
5000105-69.2017.4.03.6144
5016814-06.2025.4.03.0000
5028541-59.2025.4.03.0000
5001041-71.2018.4.03.6108
5030777-81.2025.4.03.0000
5019750-81.2018.4.03.6100
5000133-14.2018.4.03.6108
5016801-50.2019.4.03.6100
5009660-04.2024.4.03.6100
5015734-74.2024.4.03.6100
5000969-92.2025.4.03.6123
5003279-79.2023.4.03.6143
5003825-93.2020.4.03.6126
5001038-82.2019.4.03.6108
5000681-78.2023.4.03.6006
5001755-64.2018.4.03.6000
5004822-23.2021.4.03.6100
5000095-57.2019.4.03.6143
5010094-66.2019.4.03.6100
5001085-41.2024.4.03.6121
0005706-48.2014.4.03.6112
0000348-29.2014.4.03.6007
0017588-72.2016.4.03.6100
5017077-76.2022.4.03.6100
5001752-92.2023.4.03.6143
5008956-34.2023.4.03.6000
5019310-08.2025.4.03.0000
5013663-32.2025.4.03.0000
0001610-48.2013.4.03.6104
5006045-31.2023.4.03.6103
5001117-83.2023.4.03.6120
5000786-13.2024.4.03.6138
5002130-96.2022.4.03.6106
5021259-67.2025.4.03.0000
5011947-04.2024.4.03.0000
5014511-19.2025.4.03.0000
5001136-82.2020.4.03.6124
5035704-94.2023.4.03.6100
5001023-02.2017.4.03.6103
5003873-44.2022.4.03.6106
5029601-08.2022.4.03.6100
5009765-15.2023.4.03.6100
0018132-94.2015.4.03.6100
5003367-16.2023.4.03.6112
5000330-07.2021.4.03.6126
0031408-81.2004.4.03.6100
5008318-65.2018.4.03.6100
0007367-30.2016.4.03.6100
5004241-03.2024.4.03.6100
5007441-03.2024.4.03.6105
0017251-26.2016.4.03.9999
5021708-11.2022.4.03.6182
5006068-38.2019.4.03.6128
5005023-72.2024.4.03.6144
0011942-03.2015.4.03.6105
5005940-39.2018.4.03.6100
0012523-47.2012.4.03.6000
5000761-19.2023.4.03.6143
0003465-51.2012.4.03.6119
0014688-24.2013.4.03.6100
5001046-74.2019.4.03.6103

5001065-34.2017.4.03.6141
5001829-94.2024.4.03.6134
5002302-59.2024.4.03.6141
5002723-85.2018.4.03.6100
5004889-51.2022.4.03.6100
5012963-90.2024.4.03.0000
5028818-50.2021.4.03.6100
5001666-87.2024.4.03.6143
5001669-42.2024.4.03.6143
5002038-76.2023.4.03.6141
5005436-10.2021.4.03.6106
5015483-75.2023.4.03.6105
5019767-40.2025.4.03.0000
5025774-19.2023.4.03.0000
5027071-95.2022.4.03.0000
5004832-88.2022.4.03.6114
5013652-03.2025.4.03.0000
0005479-30.2010.4.03.6102
5000129-83.2023.4.03.6113
5001076-58.2024.4.03.6128
5001450-38.2024.4.03.6140
5030545-69.2025.4.03.0000

RETIRADOS DA SESSÃO

5011818-03.2022.4.03.6100
5004759-48.2024.4.03.6114
5022887-91.2025.4.03.0000
5032168-46.2021.4.03.6100
0001630-97.2013.4.03.6117
5019973-54.2025.4.03.0000
0000669-40.2015.4.03.6133
5022497-96.2021.4.03.6100
5009927-15.2020.4.03.6100
5014191-94.2019.4.03.6105
5030304-75.2018.4.03.6100
5000422-68.2018.4.03.6100
5019065-74.2018.4.03.6100
5024632-09.2025.4.03.0000
5024153-49.2025.4.03.6100
5001807-80.2020.4.03.6100
5026232-69.2023.4.03.6100
5028677-56.2025.4.03.0000
5000326-71.2024.4.03.6123
5028355-36.2025.4.03.0000
5030013-95.2025.4.03.0000
5028324-16.2025.4.03.0000

ADIADOS

5001143-43.2021.4.03.6123
0008217-35.2012.4.03.6000
5028753-51.2023.4.03.0000
5022489-56.2020.4.03.6100
5004731-21.2021.4.03.6103
5028362-28.2025.4.03.0000
5031221-17.2025.4.03.0000

PEDIDOS DE VISTA

5002137-17.2025.4.03.6128
5002056-68.2025.4.03.6128

No total, foram julgados 460 feitos, registrando-se, ainda, 2 processos com pedido de vista, 22 retirados de pauta e 7 processo adiados e, no dia 27/03/2026, às 14 horas e 10 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 27 de março de 2026.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO MORIMOTO
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 30/03/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MORIMOTO JUNIOR, Desembargador Federal**, em 20/05/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12974396/2026
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2026.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

Representante do MPF : Dr. WALTER CLAUDIUS ROTHENBURG

Secretário(a) : MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, bem como em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN e do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO.

Ao iniciar a sessão, o senhor Desembargador Federal Presidente cumprimentou seus pares, o representante do Ministério Público Federal, os senhores advogados e demais presentes, agradecendo a participação de todos. Ademais, expressou a sua alegria e a honra de exercer a Presidência da Turma, e saudou o regresso do senhor Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS a este órgão fracionário, após cumprir brilhantemente o seu mandato como Corregedor Regional, destacando que muito engrandecerá os trabalhos do colegiado.

Pediu a palavra o senhor Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS para agradecer as boas vindas, manifestar a sua alegria em voltar a compor a colenda Primeira Turma, e cumprimentar o senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO pela assunção da Presidência da Turma, desejando que seja profícua e positiva.

Em suas primeiras manifestações, os senhores Desembargadores Federais DAVID DANTAS, HERBERT DE BRUYN e RENATO BECHO, bem como o senhor Procurador Regional da República, deram as boas vindas ao senhor Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS e desejaram felicidade e sucesso ao novo Presidente da Turma.

Não havendo impugnação, o senhor Desembargador Federal Presidente declarou aprovadas as atas das sessões de julgamento realizadas em 24.02.2026 (virtual e presencial), e em 10.03.2026, cujas minutas foram encaminhadas previamente por e-mail aos gabinetes dos integrantes da Turma, dispensada a sua leitura.

Com a palavra, o senhor Procurador Regional da República, Dr. Walter Claudius Rothenburg, ratificou todos os pareceres ofertados pelo Ministério Público Federal nos processos pautados para esta sessão.

Na sequência, o senhor Desembargador Federal Presidente passou à apreciação dos feitos com pedidos de preferência e de sustentação oral convertidos em preferência e, posteriormente, dos feitos com inscrições para sustentação oral:

– ITEM 20 DE PAUTA

PROCESSO: 5000948-24.2021.4.03.6102

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): LUIS HENRIQUE DA COSTA PIRES - OAB/SP 154.280 POR SÃO MARTINHO S/A

– ITEM 13 DE PAUTA

PROCESSO: 5000614-47.2022.403.6104

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): ROGERIO DO AMARAL SILVA MIRANDA DE CARVALHO - OAB/SP 120.617 POR INSTITUTO DE ENSINO JOAQUIM NABUCO LTDA

– ITEM 23 DE PAUTA

PROCESSO: 5032878-32.2022.4.03.6100

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): FRANCISCA IONARA PEREIRA DE SOUZA – OAB/SP 58.844 POR GISSELE ARAUJO MAGALHAES

– ITEM 4 DE PAUTA

PROCESSO: 0002405-34.2007.4.03.6114

RELATOR: DES. FED. HERBERT DE BRUYN

ADVOGADO(A): CATARINA GARCIA MENA - OAB/SP 491.675 POR ADIENT DO BRASIL BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA

– ITEM 6 DE PAUTA

PROCESSO: 5008501-31.2021.4.03.6100

RELATOR: DES. FED. HERBERT DE BRUYN

ADVOGADO(A): CELINE AFFONSO VILATORO - OAB/SP 264.875 POR BRUNO LUIZ DANTAS

– ITEM 10 DE PAUTA

PROCESSO: 5002059-20.2019.403.6100

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): SARINA SASAKI MANATA - OAB/ SP 236.206 POR FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE SAO PAULO

– ITEM 15 DE PAUTA

PROCESSO: 5006530-10.2023.4.03.6110

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): LUCAS HUMBERTO URBAN - OAB/SP 453.307 POR TAGUI COMERCIO DE CEREAIS LTDA

– ITEM 19 DE PAUTA

PROCESSO: 5000580-20.2019.4.03.6123

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): VINICIUS SCHIAVON - OAB/RS 92.815 POR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARINU

Foram apreciados em sessão os processos incluídos em pauta de julgamentos ou mesa, a seguir indicados:

JULGADOS

5000948-24.2021.4.03.6102
5000614-47.2022.4.03.6104
5011734-07.2019.4.03.6100
5002059-20.2019.4.03.6100
5002788-56.2018.4.03.6108
5002435-76.2020.4.03.6130
5002660-14.2024.4.03.6112
5009402-91.2024.4.03.6100
0002405-34.2007.4.03.6114
0003002-40.2011.4.03.6121
5032878-32.2022.4.03.6100
5020037-64.2025.4.03.0000
5001119-61.2021.4.03.6140
5005987-50.2023.4.03.6128
5058533-82.2022.4.03.6301
5025034-90.2025.4.03.0000
5033097-74.2024.4.03.6100
5008501-31.2021.4.03.6100
5005668-48.2023.4.03.6301
0000325-57.2022.4.03.9999
5021752-44.2025.4.03.0000
5006530-10.2023.4.03.6110
5028405-62.2025.4.03.0000

5002645-91.2018.4.03.6100
5002031-26.2022.4.03.6107
5000727-13.2022.4.03.6100
0007217-05.2014.4.03.6105
5012823-26.2023.4.03.6100
5026388-62.2020.4.03.6100
0010282-95.2015.4.03.6000
5000383-16.2025.4.03.6136
5033574-05.2021.4.03.6100
5016648-91.2021.4.03.6182
5001470-41.2023.4.03.6115
5017647-38.2017.4.03.6100

PEDIDOS DE VISTA

5000580-20.2019.4.03.6123

Ao final, o senhor Desembargador Federal Presidente agradeceu a colaboração de seus pares, servidores e terceirizados, destacando o brilhantismo dos votos proferidos na sessão.

No total, foram julgados 35 processos, registrando-se, ainda, 1 processo com pedido de vista e, às 16 horas e 14 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 24 de março de 2026.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO MORIMOTO
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO Nº 13114802/2026
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2026.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

Representante do MPF : Dr. SERGEI MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, foi aberta a sessão, realizada em ambiente exclusivamente eletrônico, na modalidade assíncrona, no módulo de julgamento do sistema informatizado PJe, nos termos da Resolução nº 591, de 23 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN e do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO.

Manifestou-se, por e-mail, o Exmo. Procurador Regional da República oficiante na sessão para ratificar todos os pareceres ofertados nos processos incluídos em pauta de julgamento.

Foram realizadas sustentações orais, por meio eletrônico em formato assíncrono, nos feitos abaixo relacionados:

#95 5010265-23.2019.4.03.6100

Assunto 1/3 de férias

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 01 - DES. FED. DAVID DANTAS

Partes BANCO SAFRAS A x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#96 5022486-28.2025.4.03.6100

Assunto Contribuições Previdenciárias

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 01 - DES. FED. DAVID DANTAS

Partes CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO x DELEGADO DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (DERAT/SPO)

#121 5001786-86.2025.4.03.6114

Assunto Cédula de Crédito Bancário

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 01 - DES. FED. DAVID DANTAS

Partes PAULO SERGIO AUGUSTINI x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#133 5000610-27.2019.4.03.6100
Assunto Seguro Acidentes do Trabalho
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 01 - DES. FED. DAVID DANTAS
Partes AMBEV S.A. x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#235 5001552-97.2022.4.03.6118
Assunto Reforma
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 41 - DES. FED. HERBERT DE BRUYN
Partes MARA ROBERTA MENDES SANTOS x UNIÃO FEDERAL

#364 5018968-06.2020.4.03.6100
Assunto Preferências e Privilégios Creditórios
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 45 - DES. FED. ANTONIO MORIMOTO
Partes UNIÃO FEDERAL x ALMEIDA PRADO, CAMERLINGO, ZAITZ, RODRIGUES, BARBOSA, BRAGHETTA, VIEIRA, MARCONDES & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

#372 5007389-46.2020.4.03.6105
Assunto Contribuições Previdenciárias
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 45 - DES. FED. ANTONIO MORIMOTO
Partes COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#447 5027936-16.2025.4.03.0000
Assunto Hipoteca
Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator Gab. 02 - DES. FED. RENATO BECHO
Partes GERMANO COMERCIAL MADEIREIRA LTDA x EDUARDO RAMOS CESAR FARIA REZENDE

#475 5001533-14.2020.4.03.6134
Assunto Vícios de Construção
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 02 - DES. FED. RENATO BECHO
Partes CONDOMINIO RESIDENCIAL VIDANOVA I x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#494 5003149-56.2021.4.03.6112
Assunto Vícios de Construção
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 02 - DES. FED. RENATO BECHO
Partes OSMAR DE ALMEIDA x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#542 5026003-17.2020.4.03.6100
Assunto Entidades Sem Fins Lucrativos
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 02 - DES. FED. RENATO BECHO
Partes ASSISTENCIA E PROMOCÃO SOCIAL EXERCITO DE SALVACAO x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#561 0025230-67.2014.4.03.6100
Assunto Programas de Arrendamento Residencial PAR
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 02 - DES. FED. RENATO BECHO
Partes JUCARA SANTANA DA SILVA x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#569 5028362-28.2025.4.03.0000
Assunto Adimplemento e Extinção
Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator Gab. 01 - DES. FED. DAVID DANTAS
Partes NEZIO ANTONIO SOLANO FERREIRA x CEF

Foram apreciados em sessão os processos incluídos em pauta de julgamentos ou mesa, a seguir indicados:

JULGADOS

5029608-59.2025.4.03.0000
5029614-66.2025.4.03.0000

5029629-35.2025.4.03.0000
5005780-97.2021.4.03.6103
5002230-35.2024.4.03.6121
5029303-45.2024.4.03.6100
5002397-89.2024.4.03.6141
5015879-52.2023.4.03.6105
5007007-12.2019.4.03.6130
5004751-10.2024.4.03.6102
5002171-27.2021.4.03.6000
5008465-52.2022.4.03.6100
5009506-78.2018.4.03.6105
5007915-33.2017.4.03.6100
5033217-50.2025.4.03.0000
5013628-09.2024.4.03.0000
5032531-58.2025.4.03.0000
5031740-93.2023.4.03.6100
5003328-20.2023.4.03.6144
5029799-07.2025.4.03.0000
5029807-81.2025.4.03.0000
5029826-87.2025.4.03.0000
5029946-33.2025.4.03.0000
5030057-17.2025.4.03.0000
5030294-51.2025.4.03.0000
5031603-10.2025.4.03.0000
5031794-55.2025.4.03.0000
5032504-75.2025.4.03.0000
5034196-12.2025.4.03.0000
5030015-07.2021.4.03.0000
5009907-20.2022.4.03.0000
5007557-54.2025.4.03.0000
5000834-20.2025.4.03.6143
0004558-15.2016.4.03.6182
0059993-90.1997.4.03.6100
5023835-33.2025.4.03.0000
5032230-14.2025.4.03.0000
5000298-71.2026.4.03.0000
5033369-98.2025.4.03.0000
5027045-67.2021.4.03.6100
5007445-22.2024.4.03.0000
5001719-51.2021.4.03.6118
5025017-29.2021.4.03.6100
5020912-34.2025.4.03.0000
0025230-67.2014.4.03.6100
5001412-45.2026.4.03.0000
5012332-87.2021.4.03.6100
5029197-16.2025.4.03.0000
5034637-90.2025.4.03.0000
5019486-84.2025.4.03.0000
5034432-61.2025.4.03.0000
5022054-73.2025.4.03.0000
5033725-93.2025.4.03.0000
5016590-68.2025.4.03.0000
5017301-73.2025.4.03.0000
5002648-53.2017.4.03.6109
5000854-14.2019.4.03.6113
5001009-11.2023.4.03.6102
5013404-12.2021.4.03.6100
5000303-33.2022.4.03.6144
5001126-80.2020.4.03.6110
5001235-43.2024.4.03.6114
5020810-45.2025.4.03.6100
5007261-11.2024.4.03.6000
5022486-28.2025.4.03.6100
5000702-33.2024.4.03.6131
5016929-60.2025.4.03.6100
5000485-77.2024.4.03.6102
5001228-50.2025.4.03.6103
5000533-15.2025.4.03.6130
5015626-11.2025.4.03.6100
5002645-66.2025.4.03.6126
5001786-86.2025.4.03.6114
5003893-83.2018.4.03.6103

5028950-15.2018.4.03.6100
5000637-59.2023.4.03.6006
5029765-32.2025.4.03.0000
5001109-31.2026.4.03.0000
0009508-46.2012.4.03.6105
5003248-87.2025.4.03.0000
5013195-73.2022.4.03.0000
5032908-29.2025.4.03.0000
5023728-86.2025.4.03.0000
5024675-77.2024.4.03.0000
5030585-51.2025.4.03.0000
5033533-63.2025.4.03.0000
5031974-71.2025.4.03.0000
5001356-46.2025.4.03.0000
5028050-52.2025.4.03.0000
5028271-35.2025.4.03.0000
5032326-29.2025.4.03.0000
5025496-81.2024.4.03.0000
5001146-66.2024.4.03.6131
5006800-54.2020.4.03.6105
5018206-09.2019.4.03.6105
0010976-82.2016.4.03.6112
5001552-97.2022.4.03.6118
5010806-51.2022.4.03.6100
5000122-51.2024.4.03.6115
5034550-37.2025.4.03.0000
5032181-70.2025.4.03.0000
5028755-50.2025.4.03.0000
5032640-72.2025.4.03.0000
5034173-66.2025.4.03.0000
5032521-14.2025.4.03.0000
5032360-04.2025.4.03.0000
5034639-60.2025.4.03.0000
5024742-08.2025.4.03.0000
5004059-56.2020.4.03.6100
5010322-84.2023.4.03.6105
5012599-54.2024.4.03.6100
5002350-14.2021.4.03.6144
5001469-35.2024.4.03.6143
5002436-44.2023.4.03.6134
5004987-56.2024.4.03.6103
5007400-18.2024.4.03.0000
5008568-54.2025.4.03.6100
5000982-48.2021.4.03.6118
0019641-31.2013.4.03.6100
5013762-16.2017.4.03.6100
5010529-74.2018.4.03.6100
0001207-52.2017.4.03.6100
5001533-14.2020.4.03.6134
5001057-47.2022.4.03.6120
5006723-51.2020.4.03.6103
5001207-69.2019.4.03.6108
5002031-88.2020.4.03.6109
5018151-58.2019.4.03.6105
5023748-82.2022.4.03.0000
5007208-51.2025.4.03.0000
0002860-94.2014.4.03.6100
5001346-39.2024.4.03.6110
5003227-56.2018.4.03.6144
5014290-45.2020.4.03.6100
5028362-28.2025.4.03.0000
5000075-97.2022.4.03.6131
5018164-57.2019.4.03.6105
5003053-38.2025.4.03.6100
5019680-84.2025.4.03.0000
5026960-09.2025.4.03.0000
5031258-44.2025.4.03.0000
5030934-54.2025.4.03.0000
5031864-72.2025.4.03.0000
5029245-72.2025.4.03.0000
5034691-56.2025.4.03.0000

5031274-95.2025.4.03.0000
5029970-61.2025.4.03.0000
5033187-15.2025.4.03.0000
5030848-83.2025.4.03.0000
0004885-11.2013.4.03.6102
5010265-23.2019.4.03.6100
5000867-13.2019.4.03.6113
5034376-28.2025.4.03.0000
5000460-66.2026.4.03.0000
5001569-18.2026.4.03.0000
5025649-80.2025.4.03.0000
5005032-18.2020.4.03.6130
5015979-56.2022.4.03.6100
5027882-88.2022.4.03.6100
5029463-03.2025.4.03.0000
5025916-52.2025.4.03.0000
5015928-11.2023.4.03.6100
5029600-19.2024.4.03.0000
5025340-64.2022.4.03.0000
0000351-81.2014.4.03.6007
5000585-14.2024.4.03.6108
0003915-12.2016.4.03.6100
0032168-25.2007.4.03.6100
5000179-14.2020.4.03.6114
5001280-51.2022.4.03.6103
5032050-75.2018.4.03.6100
5001922-41.2021.4.03.6141
5007460-22.2018.4.03.6104
5001677-12.2024.4.03.6113
5021434-02.2022.4.03.6100
5005440-58.2024.4.03.6327
5000705-88.2024.4.03.6130
5003940-26.2024.4.03.6110
0016666-02.2014.4.03.6100
5027021-97.2025.4.03.6100
5002498-13.2024.4.03.6114
5024046-39.2024.4.03.6100
5006152-90.2024.4.03.6119
0005007-44.2010.4.03.6000
0006443-48.2009.4.03.6105
5001356-88.2018.4.03.6144
5004723-92.2017.4.03.6100
0002515-15.2012.4.03.6128
0018217-46.2016.4.03.6100
5005063-02.2018.4.03.6100
5007237-93.2023.4.03.6104
5033678-26.2023.4.03.6100
5003232-07.2023.4.03.0000
0000424-80.2016.4.03.6137
5030403-65.2025.4.03.0000
5021829-53.2025.4.03.0000
5005434-28.2025.4.03.6000
5000533-38.2026.4.03.0000
5014501-42.2024.4.03.6100
5009339-96.2025.4.03.0000
5000560-21.2026.4.03.0000
5032769-77.2025.4.03.0000
5021926-87.2024.4.03.0000
5029609-44.2025.4.03.0000
5019691-16.2025.4.03.0000
5028495-70.2025.4.03.0000
5033865-30.2025.4.03.0000
5005816-40.2024.4.03.6102
5022519-82.2025.4.03.0000
0018506-86.2010.4.03.6100
5000662-43.2026.4.03.0000
5027936-16.2025.4.03.0000
5001074-31.2018.4.03.6118
5000863-49.2018.4.03.6100
0003162-50.2016.4.03.6134
5000730-51.2022.4.03.6137
0004074-86.2015.4.03.6100

5018907-78.2021.4.03.0000
0002390-44.2011.4.03.6108
5004731-21.2021.4.03.6103
5031221-17.2025.4.03.0000
5000999-32.2026.4.03.0000
5020710-57.2025.4.03.0000
5028874-11.2025.4.03.0000
5029703-89.2025.4.03.0000
5032685-76.2025.4.03.0000
5032814-81.2025.4.03.0000
5033916-41.2025.4.03.0000
5034134-69.2025.4.03.0000
5000208-63.2026.4.03.0000
5005138-61.2025.4.03.0000
5013792-37.2025.4.03.0000
5019412-30.2025.4.03.0000
5020637-85.2025.4.03.0000
5001457-29.2019.4.03.6100
5034450-86.2023.4.03.6100
5003947-23.2025.4.03.6000
5032038-22.2022.4.03.6100
5000323-84.2026.4.03.0000
5005837-94.2025.4.03.6000
0000643-36.2015.4.03.6135
5007827-78.2025.4.03.0000
5014284-29.2025.4.03.0000
5029145-20.2025.4.03.0000
5029158-19.2025.4.03.0000
5002795-92.2025.4.03.0000
5013162-15.2024.4.03.0000
5000184-35.2026.4.03.0000
5030807-19.2025.4.03.0000
5024781-05.2025.4.03.0000
5004618-38.2024.4.03.0000
5020393-34.2021.4.03.6100
5034341-68.2025.4.03.0000
5032377-40.2025.4.03.0000
5032686-61.2025.4.03.0000
5034244-68.2025.4.03.0000
5032671-92.2025.4.03.0000
5032353-12.2025.4.03.0000
5033667-90.2025.4.03.0000
0012906-61.2009.4.03.6119
5000527-44.2025.4.03.6118
5014486-86.2022.4.03.6183
5001443-09.2025.4.03.6141
5018963-18.2019.4.03.6100
5033360-77.2022.4.03.6100
5021264-59.2024.4.03.6100
5001201-31.2025.4.03.6115
5001378-11.2019.4.03.6113
5016358-26.2024.4.03.6100
5005027-77.2025.4.03.0000
5016305-89.2017.4.03.6100
5000724-29.2025.4.03.6108
5035201-73.2023.4.03.6100
5002867-81.2022.4.03.6112
5027260-82.2017.4.03.6100
5023516-35.2024.4.03.6100
5001664-19.2024.4.03.0000
5029446-64.2025.4.03.0000
5010919-44.2018.4.03.6100
5016033-18.2024.4.03.0000
5031522-95.2024.4.03.0000
5022606-38.2025.4.03.0000
5028928-11.2024.4.03.0000
0007587-58.2012.4.03.6103
5017723-76.2019.4.03.6105
5002535-48.2025.4.03.6100
5006823-48.2021.4.03.6110
5015119-06.2023.4.03.6105

5002133-77.2025.4.03.6128
5007322-96.2020.4.03.6100
5000454-29.2021.4.03.6113
5020385-28.2019.4.03.6100
5001399-53.2020.4.03.6112
5001003-25.2019.4.03.6108
5002346-94.2022.4.03.6126
5001461-37.2022.4.03.6108
5000610-27.2019.4.03.6100
5002396-12.2025.4.03.6128
5003149-56.2021.4.03.6112
5000055-78.2017.4.03.6100
5007389-46.2020.4.03.6105
0049133-79.2014.4.03.6182
5002926-58.2020.4.03.6106
5000333-36.2023.4.03.6111
5029366-03.2025.4.03.0000
5031307-85.2025.4.03.0000
5020694-06.2025.4.03.0000
5009877-13.2025.4.03.6100
5022382-03.2025.4.03.0000
5012511-17.2023.4.03.0000
5001608-44.2023.4.03.6103
0017870-63.2013.4.03.6182
5002184-94.2025.4.03.6126
5003469-57.2017.4.03.6109
5022662-71.2025.4.03.0000
5000004-42.2024.4.03.6126
5023061-03.2025.4.03.0000
5000345-06.2025.4.03.6103
5135001-46.2025.4.03.9999
5003099-85.2021.4.03.6126
0002956-31.2013.4.03.6105
5023259-40.2025.4.03.0000
5016587-05.2023.4.03.6105
5001718-83.2024.4.03.6143
0022896-60.2014.4.03.6100
5023301-89.2025.4.03.0000
5000130-62.2019.4.03.6128
0022051-72.2007.4.03.6100
5004626-48.2024.4.03.6100
5016055-70.2019.4.03.6105
5000595-69.2018.4.03.6140
5023571-16.2025.4.03.0000
5021512-59.2023.4.03.6100
0002473-97.2016.4.03.6330
5001280-24.2023.4.03.6133
5000803-62.2026.4.03.0000
0031739-36.2000.4.03.0399
5003656-12.2024.4.03.6112
5017976-06.2024.4.03.6100
5026181-54.2025.4.03.0000
5021101-12.2025.4.03.0000
5000689-55.2023.4.03.6006
5000642-21.2023.4.03.6123
5003468-68.2024.4.03.6322
5026189-31.2025.4.03.0000
5002944-29.2022.4.03.6100
5012466-17.2021.4.03.6100
5030612-72.2022.4.03.6100
5027693-72.2025.4.03.0000
5001236-97.2021.4.03.6125
5005743-20.2023.4.03.6000
5015914-66.2019.4.03.6100
5022028-75.2025.4.03.0000
5028737-29.2025.4.03.0000
5003831-82.2024.4.03.6119
5028777-11.2025.4.03.0000
5037236-74.2021.4.03.6100
5028846-43.2025.4.03.0000
5014992-16.2024.4.03.0000
5095628-42.2024.4.03.9999

5009325-28.2023.4.03.6000
5028819-60.2025.4.03.0000
5003714-20.2021.4.03.6112
5008640-46.2022.4.03.6100
5011669-80.2017.4.03.6100
5028833-44.2025.4.03.0000
5029204-08.2025.4.03.0000
5023698-85.2024.4.03.0000
5026003-17.2020.4.03.6100
5029318-44.2025.4.03.0000
5002206-80.2018.4.03.6100
5018101-72.2023.4.03.0000
5004952-13.2021.4.03.6100
5029327-06.2025.4.03.0000
5000301-35.2021.4.03.6100
5019262-49.2025.4.03.0000
5003353-05.2022.4.03.6100
5029443-12.2025.4.03.0000
5022132-37.2024.4.03.6100
5029606-89.2025.4.03.0000
5015904-51.2021.4.03.6100
5034905-17.2024.4.03.6100
5017130-19.2025.4.03.0000
5029760-10.2025.4.03.0000
5029744-56.2025.4.03.0000
0003674-68.2017.4.03.6111
5025091-11.2025.4.03.0000
0009346-29.2003.4.03.6182
5029681-31.2025.4.03.0000
5001065-22.2025.4.03.6119
5029730-72.2025.4.03.0000
5024753-37.2025.4.03.0000
5011851-86.2024.4.03.0000
0002178-25.2008.4.03.6109
5002933-78.2019.4.03.6108
5000810-14.2019.4.03.6139
5001969-18.2021.4.03.6140
5011318-34.2022.4.03.6100
5001550-53.2024.4.03.6120
5029684-83.2025.4.03.0000
5029701-22.2025.4.03.0000
5005292-34.2024.4.03.6105
5000285-72.2026.4.03.0000
0001753-50.2020.4.03.6182
5018620-76.2025.4.03.0000
5034317-44.2023.4.03.6100
5026876-08.2025.4.03.0000
5000384-42.2026.4.03.0000
5007995-15.2023.4.03.6317
5031743-44.2025.4.03.0000
5029260-41.2025.4.03.0000
5031433-38.2025.4.03.0000
0002019-50.2015.4.03.6105
5004539-98.2020.4.03.0000
5000933-33.2024.4.03.6140
5003166-73.2019.4.03.6141
5003495-37.2022.4.03.6317
5003906-37.2023.4.03.6126
5003442-21.2024.4.03.6112
5000535-12.2025.4.03.6121
5022547-83.2025.4.03.6100
5020961-46.2023.4.03.0000
5001798-93.2017.4.03.6110
5000138-07.2025.4.03.6103
5034117-67.2024.4.03.0000
5003948-49.2023.4.03.6106
5001535-59.2020.4.03.6109
5019743-12.2025.4.03.0000
5018993-43.2025.4.03.6100
5001979-80.2020.4.03.6113
0001407-21.2016.4.03.6124

5031973-86.2025.4.03.0000
5026938-48.2025.4.03.0000
0011632-75.2016.4.03.6100
5005620-37.2019.4.03.6105
5005598-22.2023.4.03.6110
5000075-89.2025.4.03.6132
5011554-88.2019.4.03.6100
0000715-98.2015.4.03.6110
5027165-08.2024.4.03.6100
5021479-02.2024.4.03.0000
5008942-41.2023.4.03.6100
5012724-41.2023.4.03.6105
5000025-36.2024.4.03.6120
5027272-57.2021.4.03.6100
5005996-40.2022.4.03.6130
5018718-95.2024.4.03.0000
5002332-36.2020.4.03.6141
5004508-88.2023.4.03.6106
5008405-56.2021.4.03.6119
5008918-43.2024.4.03.0000
5000246-31.2025.4.03.6137
5004991-60.2024.4.03.6114
5001070-73.2018.4.03.6124
5000301-87.2025.4.03.6102
5003710-77.2025.4.03.6100
0008927-02.2020.4.03.6315
5002896-52.2022.4.03.6106
0004516-26.2004.4.03.6104
5012791-26.2020.4.03.6100
5001156-05.2026.4.03.0000
0000150-33.2012.4.03.6113
5002963-80.2019.4.03.6119
5003672-14.2021.4.03.6130
5002259-81.2025.4.03.0000
5017640-75.2019.4.03.6100
5000150-03.2025.4.03.6109
5003992-91.2020.4.03.6100
5001678-34.2024.4.03.6133
0001469-07.2014.4.03.6100
5001668-65.2019.4.03.6100
5002246-80.2023.4.03.6005
5003171-52.2018.4.03.6102
5015113-44.2024.4.03.0000
5021174-51.2024.4.03.6100
5025927-27.2019.4.03.6100
5034501-93.2025.4.03.0000
5000246-82.2025.4.03.6120
5001806-41.2025.4.03.6126
0004175-18.2009.4.03.6106
5001649-14.2024.4.03.6123
5031309-55.2025.4.03.0000
5028282-64.2025.4.03.0000
5015848-81.2022.4.03.6100
5001162-12.2026.4.03.0000
5023294-49.2023.4.03.6182
5031704-47.2025.4.03.0000
5003482-09.2021.4.03.6144
5033032-12.2025.4.03.0000
5011364-96.2017.4.03.6100
5027199-13.2025.4.03.0000
5007306-45.2020.4.03.6100
5018124-75.2019.4.03.6105
5028268-17.2024.4.03.0000
5030457-31.2025.4.03.0000
5030337-85.2025.4.03.0000
5032940-34.2025.4.03.0000
5000237-40.2023.4.03.6137
5032371-33.2025.4.03.0000
5021189-20.2024.4.03.6100
5032167-86.2025.4.03.0000
5003859-39.2017.4.03.6105
5005326-96.2025.4.03.6000

5020552-02.2025.4.03.0000
5033107-51.2025.4.03.0000
5005200-71.2024.4.03.6100
5018522-95.2023.4.03.6100
5031839-59.2025.4.03.0000
5028753-51.2023.4.03.0000
5002170-17.2023.4.03.6115
5015328-98.2024.4.03.6182
5000805-32.2026.4.03.0000
5001143-43.2021.4.03.6123
5000052-84.2021.4.03.6100
5004464-03.2023.4.03.6128
5031967-79.2025.4.03.0000
5000499-84.2018.4.03.6130
5002760-24.2024.4.03.6126
5012494-87.2018.4.03.6100
5011138-13.2025.4.03.6100
5026672-61.2025.4.03.0000
5031402-22.2023.4.03.6100
0012825-45.2009.4.03.6109
5000643-74.2025.4.03.6110
0002646-17.2016.4.03.6106
5001897-45.2026.4.03.0000
5001909-14.2021.4.03.6118
5005252-05.2022.4.03.0000
5008835-31.2022.4.03.6100
5025252-55.2024.4.03.0000
5020901-05.2025.4.03.0000
5030281-22.2024.4.03.6100
5027695-42.2025.4.03.0000
5000487-49.2026.4.03.0000
5000620-91.2026.4.03.0000
5000868-13.2019.4.03.6108
5004172-81.2019.4.03.6120
5000376-65.2026.4.03.0000
5012499-66.2024.4.03.0000
5017350-17.2025.4.03.0000
5029930-79.2025.4.03.0000
5002997-91.2020.4.03.6128

RETIRADOS DA SESSÃO

5005467-53.2018.4.03.6100
5000891-57.2023.4.03.6127
5003430-28.2024.4.03.6105
0008217-35.2012.4.03.6000
5001451-53.2020.4.03.6143
5031164-96.2025.4.03.0000
5030795-05.2025.4.03.0000
5033834-10.2025.4.03.0000
5010453-41.2023.4.03.0000
5002019-58.2026.4.03.0000
5029851-37.2024.4.03.0000
5020564-16.2025.4.03.0000
5001219-97.2021.4.03.6113
5002691-80.2019.4.03.6121
5018181-93.2019.4.03.6105
5006622-14.2020.4.03.6103
0003150-27.2006.4.03.6121
5006458-79.2021.4.03.6114
5007603-13.2024.4.03.6100
5000856-65.2025.4.03.6115
5000466-63.2019.4.03.6129
5005336-73.2021.4.03.6100
5018968-06.2020.4.03.6100

ADIADOS

5030701-57.2025.4.03.0000
5032300-36.2022.4.03.0000
5006716-04.2021.4.03.6110
5034684-35.2023.4.03.0000
0008847-86.2015.4.03.6000
5021672-50.2024.4.03.6100

PEDIDOS DE VISTA

5019824-62.2023.4.03.6100

No total, foram julgados 542 feitos, registrando-se, ainda, 1 processo com pedido de vista, 23 retirados de pauta e 6 processo adiados e, no dia 17/04/2026, às 16 horas e 04 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 17 de abril de 2026.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO MORIMOTO
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 12/05/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MORIMOTO JUNIOR, Desembargador Federal**, em 20/05/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13115703/2026
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2026.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

Representante do MPF: Drª. ELAINE CRISTINA DE SÁ PROENÇA

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, bem como em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN e do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO.

Ao iniciar a sessão, o senhor Desembargador Federal Presidente cumprimentou seus pares, a representante do Ministério Público Federal, os senhores advogados e demais presentes, agradecendo a participação de todos.

Não havendo impugnação, o senhor Desembargador Federal Presidente declarou aprovadas as atas das sessões de julgamento realizadas em 24.03.2026 (virtual e presencial), cujas minutas foram encaminhadas previamente por e-mail aos gabinetes dos integrantes da Turma, dispensada a sua leitura.

Com a palavra, a senhora Procuradora Regional da República, Dr^a. Elaine Cristina de Sá Proença, ratificou todos os pareceres ofertados pelo Ministério Público Federal nos processos pautados para esta sessão.

Na sequência, o senhor Desembargador Federal Presidente passou à apreciação dos feitos com pedidos de preferência e de sustentação oral convertidos em preferência e, posteriormente, dos feitos com inscrições para sustentação oral:

– ITEM 15 DE PAUTA

PROCESSO: 5022489-56.2020.4.03.6100

RELATOR: DES. FED. HERBERT DE BRUYN

ADVOGADO(A): EDUARDO HENRIQUE COUTINHO DA SILVA - OAB/SP 316.439 POR BANK OF CHINA (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A

– ITEM 14 DE PAUTA

PROCESSO: 0012138-56.2013.403.6100

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): CAMILA DE SOUZA SANTOS - OAB/SP 367.936 POR PROGEN S.A.

– ITEM 11 DE PAUTA

PROCESSO: 5029577-77.2022.403.6100

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): SERGIO LUIZ RIBEIRO - OAB/SP 100.474 POR RAMON ANDRADE BEZERRA DE MELLO

– ITEM 09 DE PAUTA

PROCESSO: 5000357-22.2023.403.6125

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): CAMILA MAZZINI - OAB/SP 353.968

Foram apreciados em sessão os processos incluídos em pauta de julgamentos ou mesa, a seguir indicados:

JULGADOS

0007751-61.2014.4.03.6100
5009273-84.2018.4.03.6104
5000763-80.2026.4.03.0000
5029577-77.2022.4.03.6100
5000357-22.2023.4.03.6125
5021024-70.2024.4.03.6100
5005895-49.2021.4.03.6126
5001754-26.2022.4.03.6134
5031404-65.2018.4.03.6100
0026234-08.2015.4.03.6100
0012138-56.2013.4.03.6100
5022489-56.2020.4.03.6100
0026054-66.2017.4.03.6182
5022023-28.2021.4.03.6100

RETIRADOS DA SESSÃO

5019941-19.2024.4.03.6100
5015294-11.2025.4.03.0000

ADIADOS

5026572-47.2022.4.03.6100

Ao final, o senhor Desembargador Federal Presidente agradeceu a participação de seus pares, servidores e demais colaboradores presentes na sessão.

No total, foram julgados 14 processos, registrando-se, ainda, 2 retirados e 1 adiado e, às 15 horas e 28 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 14 de abril de 2026.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO MORIMOTO
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 12/05/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MORIMOTO JUNIOR, Desembargador Federal**, em 20/05/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13132313/2026
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2026.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

Representante do MPF: Dr^a DENISE NEVES ABADE

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, foi aberta a sessão, realizada em ambiente exclusivamente eletrônico, na modalidade assíncrona, no módulo de julgamento do sistema informatizado PJe, nos termos da Resolução nº 591, de 23 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN e do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO.

Manifestou-se, por e-mail, a Exma. Procuradora Regional da República oficiante na sessão para ratificar todos os pareceres ofertados nos processos incluídos empauta de julgamento.

Foram realizadas sustentações orais, por meio eletrônico em formato assíncrono, nos feitos abaixo relacionados:

#68 5032424-14.2025.4.03.0000

Assunto Vícios de Construção

Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator Gab. 01 - DES. FED. DAVID DANTAS

Partes WILLIANS ROBERTO ALEIXO VEIGA x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#118 5000185-63.2020.4.03.6100

Assunto Cédula Hipotecária

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 01 - DES. FED. DAVID DANTAS

Partes MAURICIO FALCONE CUNHA x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#192 5019468-38.2021.4.03.6100

Assunto Contribuições Previdenciárias

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 41 - DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Partes UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL x GALVAO ENGENHARIA S/A

#198 5031644-49.2021.4.03.6100

Assunto Atualização de Conta

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 41 - DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Partes MIGUEL MAIA MICKELBERG x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#223 5001605-98.2023.4.03.6100

Assunto Reintegração

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 41 - DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Partes ARION VOLF DE MOURA x UNIÃO FEDERAL

#300 5014036-83.2021.4.03.6182

Assunto Contribuições Previdenciárias

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 45 - DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

Partes UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL x ANA CLAUDIA MEDEIROS LEITE DE FREITAS

Foram apreciados em sessão os processos incluídos empauta de julgamentos ou mesa, a seguir indicados:

JULGADOS

5001633-28.2026.4.03.0000

5000184-53.2023.4.03.6139

5024877-97.2018.4.03.6100

5018466-86.2019.4.03.6105

5017135-16.2021.4.03.6100
5004938-80.2022.4.03.6104
5004106-13.2023.4.03.6104
5004479-44.2023.4.03.6104
5002477-67.2024.4.03.6104
5007950-21.2025.4.03.6000
0054710-09.2012.4.03.6182
5024329-92.2025.4.03.0000
5030525-78.2025.4.03.0000
5001065-96.2024.4.03.6332
5005916-48.2023.4.03.6128
5016018-15.2025.4.03.0000
0016253-18.2016.4.03.6100
5008416-51.2022.4.03.6119
5009104-75.2019.4.03.6100
5030567-64.2024.4.03.0000
5001667-41.2023.4.03.6100
5018691-82.2023.4.03.6100
5031513-02.2025.4.03.0000
5002111-36.2026.4.03.0000
5023820-10.2019.4.03.6100
5000619-64.2021.4.03.6117
5003935-31.2020.4.03.6114
5031299-45.2024.4.03.0000
0405106-48.1998.4.03.6103
5002058-33.2023.4.03.6120
5003187-69.2024.4.03.6110
5003978-38.2024.4.03.6110
5000568-32.2020.4.03.6103
5022600-35.2023.4.03.6100
5002464-86.2025.4.03.6119
5001279-08.2018.4.03.6103
5024404-34.2025.4.03.0000
5000871-32.2020.4.03.6140
0001915-26.2014.4.03.6127
5000352-57.2020.4.03.6140
5008009-62.2023.4.03.6102
5000526-17.2024.4.03.6111
5001413-85.2017.4.03.6130
0023207-80.2016.4.03.6100
5003406-55.2024.4.03.6119
5001848-76.2022.4.03.6100
5005730-94.2023.4.03.6105
0021828-17.2010.4.03.6100
0004881-02.2012.4.03.6104
5033790-88.2025.4.03.0000
5001755-41.2026.4.03.0000
5032068-19.2025.4.03.0000
5014732-36.2024.4.03.0000
5030596-80.2025.4.03.0000
5021490-94.2025.4.03.0000
5023801-96.2022.4.03.6100
0006109-24.2012.4.03.6100
5000153-20.2018.4.03.6103
5002794-42.2023.4.03.6123
5034288-91.2023.4.03.6100
5001485-72.2021.4.03.6117
5001584-58.2019.4.03.6102
5008290-92.2021.4.03.6100
5002495-05.2023.4.03.6143
5003162-59.2021.4.03.6143
5010440-02.2019.4.03.6105
5000489-96.2019.4.03.6100
5002224-91.2024.4.03.6100
5021619-40.2022.4.03.6100
5025258-45.2022.4.03.6301
5005162-24.2022.4.03.6102
5015369-88.2022.4.03.6100
5024678-32.2024.4.03.0000
5000739-52.2026.4.03.0000
5000473-65.2026.4.03.0000
5026539-19.2025.4.03.0000

5001147-67.2017.4.03.6108
0009025-21.2009.4.03.6105
0009857-28.2012.4.03.6112
5036857-65.2023.4.03.6100
5003843-03.2017.4.03.6100
5016464-52.2024.4.03.0000
5002922-87.2021.4.03.6105
0001726-66.2013.4.03.6100
0010198-22.2014.4.03.6100
0007744-35.2015.4.03.6100
5032509-97.2025.4.03.0000
5032915-21.2025.4.03.0000
5024839-76.2023.4.03.0000
5030811-56.2025.4.03.0000
5001406-88.2020.4.03.6130
0000049-52.2014.4.03.6007
5027179-22.2025.4.03.0000
5000860-82.2024.4.03.6133
5000879-64.2024.4.03.6141
5028562-35.2025.4.03.0000
5008017-03.2023.4.03.6114
5000157-39.2023.4.03.6117
5000538-76.2020.4.03.6109
0000366-68.2019.4.03.6106
5003549-68.2019.4.03.6103
5002704-36.2024.4.03.0000
5010132-63.2019.4.03.6105
5009158-16.2025.4.03.6105
5025428-97.2025.4.03.0000
5001650-23.2024.4.03.6115
5002966-80.2024.4.03.6112
5003582-03.2024.4.03.6000
5033689-51.2025.4.03.0000
5004623-24.2023.4.03.6102
5002146-71.2024.4.03.6141
5002962-67.2024.4.03.6104
0014228-81.2006.4.03.6100
5001468-50.2024.4.03.6143
5004473-37.2023.4.03.6104
5001414-80.2024.4.03.6112
5001402-70.2024.4.03.6143
5011575-21.2025.4.03.0000
5002326-35.2018.4.03.6000
5011644-53.2025.4.03.0000
5021218-03.2025.4.03.0000
5025108-47.2025.4.03.0000
5025865-41.2025.4.03.0000
5027682-43.2025.4.03.0000
5028662-87.2025.4.03.0000
5000486-39.2023.4.03.6121
5019212-95.2021.4.03.6100
5018040-89.2019.4.03.6100
5021175-66.2025.4.03.0000
5000185-63.2020.4.03.6100
5029036-06.2025.4.03.0000
5030423-56.2025.4.03.0000
5030292-51.2024.4.03.6100
5030584-66.2025.4.03.0000
5000629-51.2024.4.03.6102
5032860-70.2025.4.03.0000
0000164-73.2014.4.03.6007
5033690-36.2025.4.03.0000
5033862-75.2025.4.03.0000
5030020-34.2018.4.03.0000
5005176-18.2021.4.03.6110
5033042-56.2025.4.03.0000
5028468-87.2025.4.03.0000
5002570-38.2026.4.03.0000
5001712-07.2026.4.03.0000
5002912-49.2026.4.03.0000
5034208-26.2025.4.03.0000

5034056-75.2025.4.03.0000
5025058-88.2024.4.03.6100
5006329-39.2023.4.03.6103
5004649-05.2025.4.03.6182
5030271-41.2025.4.03.6100
5010025-12.2025.4.03.6104
5052346-17.2025.4.03.9999
5000940-77.2022.4.03.6113
5000645-97.2019.4.03.6128
5024165-68.2022.4.03.6100
5009475-63.2024.4.03.6100
5005853-57.2020.4.03.6183
0001539-56.2012.4.03.6112
5002113-81.2024.4.03.6141
5000549-89.2026.4.03.0000
5002594-91.2020.4.03.6106
5005487-97.2022.4.03.6328
5001156-16.2024.4.03.6130
5001152-65.2026.4.03.0000
5028190-86.2025.4.03.0000
5008068-75.2022.4.03.6105
5000470-96.2024.4.03.6106
5011842-60.2024.4.03.6100
5008466-56.2021.4.03.6105
5003796-13.2023.4.03.6102
5007424-64.2024.4.03.6105
0005838-85.2013.4.03.6130
0022158-14.2010.4.03.6100
0002197-40.2013.4.03.6114
5000015-75.2022.4.03.6115
5000969-94.2026.4.03.0000
5030881-73.2025.4.03.0000
5030757-90.2025.4.03.0000
5033823-78.2025.4.03.0000
5000538-60.2026.4.03.0000
5034009-04.2025.4.03.0000
5015420-65.2023.4.03.6100
5000299-85.2023.4.03.6103
5028438-52.2025.4.03.0000
5001476-02.2024.4.03.6119
5000402-63.2026.4.03.0000
5002524-60.2024.4.03.6130
5017110-19.2019.4.03.6182
5006936-52.2023.4.03.6103
5002318-31.2023.4.03.6114
5000707-24.2024.4.03.6109
5011528-90.2019.4.03.6100
5030701-57.2025.4.03.0000
5006547-96.2025.4.03.6103
5000925-75.2026.4.03.0000
5003931-58.2025.4.03.6327
0000216-69.2014.4.03.6007
0000085-94.2014.4.03.6007
0000125-76.2014.4.03.6007
5008675-36.2023.4.03.0000
5000459-87.2018.4.03.6135
5001356-70.2025.4.03.6103
5004953-23.2025.4.03.0000
5015241-30.2025.4.03.0000
5016425-21.2025.4.03.0000
5002627-56.2026.4.03.0000
5003563-81.2026.4.03.0000
5024812-59.2024.4.03.0000
5000815-76.2026.4.03.0000
5000562-88.2026.4.03.0000
5033887-88.2025.4.03.0000
5030965-74.2025.4.03.0000
5032620-81.2025.4.03.0000
5002301-96.2026.4.03.0000
5001333-66.2026.4.03.0000
5002450-92.2026.4.03.0000
5003147-16.2026.4.03.0000

5002203-14.2026.4.03.0000
5031034-09.2025.4.03.0000
5003438-16.2026.4.03.0000
5002671-75.2026.4.03.0000
5002647-47.2026.4.03.0000
0005908-87.2012.4.03.6114
5027952-67.2025.4.03.0000
0001945-25.2013.4.03.6118
0025351-37.2010.4.03.6100
5000237-32.2017.4.03.6143
5013915-15.2018.4.03.6100
5001203-33.2018.4.03.6119
0006911-70.2013.4.03.6105
5006212-67.2017.4.03.6100
5025834-98.2018.4.03.6100
5011491-29.2020.4.03.6100
0018979-33.2014.4.03.6100
0019491-50.2013.4.03.6100
0015224-40.2010.4.03.6100
0006159-52.2014.4.03.6109
0005502-95.2014.4.03.6114
0003184-40.2012.4.03.6105
5014188-23.2020.4.03.6100
5025863-71.2025.4.03.0000
5015771-34.2025.4.03.0000
5030069-31.2025.4.03.0000
5002015-75.2019.4.03.6140
0003649-10.2017.4.03.6126
5034584-12.2025.4.03.0000
5022191-55.2025.4.03.0000
5019513-72.2022.4.03.0000
5001503-38.2026.4.03.0000
5001261-24.2022.4.03.6110
0005546-15.2012.4.03.6105
5001047-12.2017.4.03.6109
5003113-32.2017.4.03.6119
5012201-20.2018.4.03.6100
5003014-04.2022.4.03.6114
0010689-95.2016.4.03.6120
0005711-18.2010.4.03.6110
5001480-56.2017.4.03.6128
5015670-74.2018.4.03.6100
5000957-71.2017.4.03.6119
5005744-12.2018.4.03.6119
0008682-41.2013.4.03.6119
5024548-85.2018.4.03.6100
0000517-58.2015.4.03.6111
5026071-02.2018.4.03.0000
0011801-72.2010.4.03.6100
0011799-05.2010.4.03.6100
5016772-34.2018.4.03.6100
5012720-92.2018.4.03.6100
5005019-17.2017.4.03.6100
5021677-83.2017.4.03.0000
5018821-68.2025.4.03.0000
0012365-60.2015.4.03.6105
5000148-09.2017.4.03.6143
0008788-97.2013.4.03.6120
0012222-62.2010.4.03.6100
0008370-63.2011.4.03.6110
0007011-27.2006.4.03.6119
0000991-33.2013.4.03.6100
0001291-88.2011.4.03.6124
0004672-81.2014.4.03.6130
5000078-71.2016.4.03.6128
0003177-98.2010.4.03.6111
0012264-14.2010.4.03.6100
5000218-27.2018.4.03.6002
5001083-33.2026.4.03.0000
0008808-12.2008.4.03.6105
0003206-22.2008.4.03.6111

5003322-72.2020.4.03.6126
5002451-50.2021.4.03.6112
0016521-48.2011.4.03.6100
5024016-48.2017.4.03.6100
5017027-12.2025.4.03.0000
5035088-85.2024.4.03.6100
5007350-18.2021.4.03.6104
0003217-16.2015.4.03.6108
5004232-74.2025.4.03.6110
5006800-74.2017.4.03.6100
5030114-69.2024.4.03.0000
5017953-90.2025.4.03.0000
5031646-44.2025.4.03.0000
5025459-54.2024.4.03.0000
5000618-24.2026.4.03.0000
5017802-55.2019.4.03.6105
5000214-27.2018.4.03.6119
0023029-09.1998.4.03.6183
5006280-07.2023.4.03.6100
0508418-36.1994.4.03.6182
5017895-97.2019.4.03.0000
5021736-90.2025.4.03.0000
5020255-92.2025.4.03.0000
5019130-89.2025.4.03.0000
5007438-91.2023.4.03.6102
5019132-59.2025.4.03.0000
5007987-77.2018.4.03.6102
5011498-79.2024.4.03.6100
5018403-61.2019.4.03.6105
5001174-26.2026.4.03.0000
5026234-69.2024.4.03.0000
0004021-13.2013.4.03.6121
5001599-02.2021.4.03.6120
5033316-20.2025.4.03.0000
5030545-44.2021.4.03.6100
5008633-82.2021.4.03.6102
5025400-70.2022.4.03.6100
5024238-06.2023.4.03.6100
5030973-55.2023.4.03.6100
5000916-77.2017.4.03.6128
5031923-40.2018.4.03.6100
5019468-38.2021.4.03.6100
5003293-55.2024.4.03.6102
0000309-72.2015.4.03.6144
5001722-51.2026.4.03.0000
0030048-90.2015.4.03.6144
5001605-98.2023.4.03.6100
5006447-27.2019.4.03.6112
0015767-09.2011.4.03.6100
5025017-68.2017.4.03.6100
5001786-72.2020.4.03.6143
5000977-83.2023.4.03.6141
5000902-49.2019.4.03.6120
5000286-33.2022.4.03.6132
0017953-10.2008.4.03.6100
5007391-60.2022.4.03.6100
0005005-31.2011.4.03.6100
0022060-87.2014.4.03.6100
5000534-03.2019.4.03.6100
5000742-68.2017.4.03.6128
5029866-69.2025.4.03.0000
5022487-77.2025.4.03.0000
5017809-96.2018.4.03.6100
5027193-40.2024.4.03.0000
5019076-60.2024.4.03.0000
5022746-72.2025.4.03.0000
5000314-41.2017.4.03.6143
5031623-35.2024.4.03.0000
0004926-57.2013.4.03.6108
5021009-04.2024.4.03.6100
5010459-77.2025.4.03.0000
5001157-61.2021.4.03.6144

5005953-03.2025.4.03.6000
5025733-81.2025.4.03.0000
5002741-62.2025.4.03.6100
5019045-73.2024.4.03.6100
5034485-42.2025.4.03.0000
5010421-98.2025.4.03.6100
5001858-48.2026.4.03.0000
5001258-37.2025.4.03.6119
5033376-90.2025.4.03.0000
5000541-14.2024.4.03.6328
5004226-09.2025.4.03.6000
5002492-44.2026.4.03.0000
5008167-98.2024.4.03.6000
5000497-93.2026.4.03.0000
0001013-42.2009.4.03.6000
5031349-37.2025.4.03.0000
5006309-32.2024.4.03.6000
5003514-53.2024.4.03.6000
5011344-61.2024.4.03.6100
5001420-91.2024.4.03.6143
5001156-43.2024.4.03.6121
5049767-69.2024.4.03.6301
5001740-72.2026.4.03.0000
5001944-19.2026.4.03.0000
5002454-57.2020.4.03.6106
5000573-92.2023.4.03.6121
5026540-38.2024.4.03.0000
5001588-24.2026.4.03.0000
5001132-46.2024.4.03.6143
5025980-62.2025.4.03.0000
5001194-33.2017.4.03.6143
0007680-61.2013.4.03.6143
5033945-91.2025.4.03.0000
0000675-55.2021.4.03.6321
5033406-28.2025.4.03.0000
5001668-58.2021.4.03.6112
5001426-05.2021.4.03.0000
5000041-46.2026.4.03.0000
5006265-05.2023.4.03.0000
5034148-53.2025.4.03.0000
5032660-97.2024.4.03.0000
5029188-88.2024.4.03.0000
5027148-02.2025.4.03.0000
5000181-30.2019.4.03.6110
5021470-06.2025.4.03.0000
5011788-27.2025.4.03.0000
5022897-38.2025.4.03.0000
5007585-49.2025.4.03.6102
5024607-93.2025.4.03.0000
5001670-22.2021.4.03.6114
5000887-35.2024.4.03.6143
5000964-39.2022.4.03.6135
5000419-67.2025.4.03.6133
5000888-20.2024.4.03.6143
0003804-75.2015.4.03.6128
5004991-61.2022.4.03.6104
0002475-82.2010.4.03.6102
5000925-37.2019.4.03.6106
5001534-58.2026.4.03.0000
5029051-13.2022.4.03.6100
5001723-36.2026.4.03.0000
0012828-90.2010.4.03.6100
5004274-47.2025.4.03.6103
5000612-64.2016.4.03.6144
0008886-03.2013.4.03.6114
5011596-64.2024.4.03.6100
0011763-21.2014.4.03.6100
0007756-83.2014.4.03.6100
0012793-23.2016.4.03.6100
5034616-85.2023.4.03.0000
5025279-08.2023.4.03.6100

5009764-20.2020.4.03.6105
5016724-95.2025.4.03.0000
5006646-22.2018.4.03.6100
5000984-31.2025.4.03.6133
5018837-94.2021.4.03.6100
0000803-97.2015.4.03.6123
5017966-20.2019.4.03.6105
5002579-96.2019.4.03.6126
5019901-67.2025.4.03.0000
5001386-24.2021.4.03.6143
5014517-98.2021.4.03.6100
5027155-91.2025.4.03.0000
5003039-84.2026.4.03.0000
5006417-57.2022.4.03.6315
5023846-62.2025.4.03.0000
5002042-63.2019.4.03.6106
0002244-97.2012.4.03.6130
5029017-38.2022.4.03.6100
0005140-86.2010.4.03.6000
5032174-78.2025.4.03.0000
0005253-04.2010.4.03.6109
0012412-15.2016.4.03.6100
0007757-92.2010.4.03.6105
5002239-09.2019.4.03.6109
5010581-11.2025.4.03.6105
5001003-12.2016.4.03.6114
0022897-79.2013.4.03.6100
5031644-49.2021.4.03.6100
0004160-88.2010.4.03.6114
5029017-34.2024.4.03.0000
5034355-52.2025.4.03.0000
5009625-49.2021.4.03.6100
5019077-83.2021.4.03.6100
5026125-21.2025.4.03.0000
5007469-11.2023.4.03.6103
5002354-34.2019.4.03.6140
5000956-68.2021.4.03.6112
5029088-02.2025.4.03.0000
5033071-09.2025.4.03.0000
5030790-80.2025.4.03.0000
5030528-33.2025.4.03.0000
5032327-14.2025.4.03.0000
5001099-84.2026.4.03.0000
5003112-56.2026.4.03.0000
5028626-45.2025.4.03.0000
5027462-45.2025.4.03.0000
5029524-38.2018.4.03.6100
5001399-21.2019.4.03.6134
5032424-14.2025.4.03.0000
5000580-20.2019.4.03.6123

0014282-75.2005.4.03.6102
0001484-09.2015.4.03.6110
5029622-23.2018.4.03.6100
5001737-69.2021.4.03.6119
5030037-98.2021.4.03.6100
5006716-04.2021.4.03.6110
5001808-50.2020.4.03.6105
5001879-86.2020.4.03.6126

RETIRADOS DA SESSÃO

5000535-08.2026.4.03.0000
5002735-54.2023.4.03.6317
0003276-69.2014.4.03.6130
5030402-80.2025.4.03.0000
5024523-92.2025.4.03.0000
5001523-61.2024.4.03.6123
5026214-44.2025.4.03.0000
5017806-92.2019.4.03.6105
5016645-47.2019.4.03.6105
0025339-13.2016.4.03.6100
5021312-28.2018.4.03.6100
5011374-57.2019.4.03.6105
5034615-32.2025.4.03.0000
5000068-29.2026.4.03.0000
5033168-09.2025.4.03.0000
5032448-42.2025.4.03.0000
5009612-85.2024.4.03.6119
5011358-16.2022.4.03.6100
5004711-74.2024.4.03.6119
5024533-59.2021.4.03.6182
5002096-13.2021.4.03.6121
0008847-86.2015.4.03.6000
5034684-35.2023.4.03.0000
5021672-50.2024.4.03.6100
5000428-96.2025.4.03.6143
5017969-53.2020.4.03.6100

ADIADOS

5005182-92.2025.4.03.6301
5016673-84.2025.4.03.0000
5002642-08.2025.4.03.6128
5014036-83.2021.4.03.6182
5025062-91.2025.4.03.6100
5016513-87.2019.4.03.6105

PEDIDOS DE VISTA

5000756-95.2025.4.03.6120

No total, foram julgados 491 feitos, registrando-se, ainda, 1 processo com pedido de vista, 26 retirados de pauta e 6 processos adiados e, no dia 08/05/2026, às 15 horas e 56 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 05 de maio de 2026.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO MORIMOTO
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 15/05/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MORIMOTO JUNIOR, Desembargador Federal**, em 20/05/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13152971/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014220-60.2025.4.03.8001

EMPRESA: FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13152923, mantenho a decisão proferida no doc. 13047140, qual seja, a aplicação à empresa **FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.4, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/05/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO

Processo nº 0012578-52.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12628890/2025 (**correspondente ao 12902567/2026**), firmado em 17/03/2026; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO JARDIM DA FANTASIA – IJF/DF; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 71 (setenta e um) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor Márcio Satalino Mesquita, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, a Senhora Maria das Graças de Aquino Santos, Presidente do Instituto Jardim da Fantasia – IJF/DF.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira**, Supervisor, em 22/05/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 13153327/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0028344-97.2015.4.03.8001

Documento nº 13153327

Trata-se de revisão da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOAO DE DEUS SOUZA SANTANA, RF 827.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13153287.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/05/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13153937/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008828-08.2026.4.03.8001

Documento nº 13153937

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) NATHANE COSTA DE SOUZA, RF 8800, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/05/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7229, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13139848, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8426	HELLEN LAIS DE SAARAUJO ZALONCINI	B8	B9	08.11.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/05/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7222, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação 13126493, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7281 BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO	B10	C11	09.05.2024	16.10.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/05/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7218, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação 13122122, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8195 FABIOLA DE ALMEIDA BATISTADIAS	B10	C11	16.12.2025	04.05.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/05/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7217, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13122022, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8665 FERNANDA RIGO BUSNELLO	A5	B6	21.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/05/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7236, DE 20 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004375-67.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (13137862 e 13137895) da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí;

CONSIDERANDO os termos da Informação (13149839), de 21 de maio de 2025, da Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13145349);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13140458 e 13140812);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LUCANOS LUIS FERREIRA, RF 8992, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, a partir de 15/06/2026;

II - DESIGNAR a servidora PRISCILA DE SOUZA FERREIRA, RF 8553, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, a partir de 15/06/2026;

III - DISPENSAR a servidora ANDREA REYER, RF 5662, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, a partir da publicação;

IV - DESIGNAR a servidora ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI RIGOLO, RF 7490, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/05/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13151712/2026

Conforme documento SEI nº 13073145, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DACIR NUNES PEREIRA - RF 612, para o período de 30/04/2026 a 27/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/05/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0008034-84.2026.4.03.8001

Documento nº 13155329

De acordo. Nos termos do informado pela Divisão de Saúde, encaminhe-se a Divisão de Folha de Pagamento para que providencie o desconto relativo às faltas constantes no memorando 13112423.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 22/05/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-01VNº 197, DE 22 DE MAIO DE 2026.

A Doutora **TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão judicial durante o período de **29/05/2026 a 03/06/2026**,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores que prestarão serviço extraordinário no referido período, em teletrabalho ou de forma presencial, conforme escala abaixo, devendo permanecer ao menos um servidor de sobreaviso para comparecimento presencial, caso necessário, estando todos autorizados a adentrar as dependências da Vara fora do horário de expediente durante o período do plantão, notadamente nos seguintes dias:

DIA 30/05/2026

ELISON HENRIQUE GUILHERME - RF 6610

CLÉLIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO - RF 8310

FLÁVIA ZENHA - RF 8414

DIA 31/05/2026

ELISON HENRIQUE GUILHERME - RF 6610

CLÉLIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO - RF 8310

FLÁVIA ZENHA - RF 8414

Determinar que os servidores permaneçam de sobreaviso fora do horário de expediente ordinário, durante todo o período do plantão, **especialmente no primeiro dia útil até o início do expediente (às 12 horas)**.

Consignar que o Diretor de Secretaria **SECUNDO GONÇALVES LEITE**, RF 853, e seu substituto **ELISON HENRIQUE GUILHERME** - RF 6610 e todos os demais servidores lotados na 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo poderão, se necessário, permanecer em plantão remoto no período acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias, comunicando previamente o Núcleo Administrativo deste Fórum.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal, em 22/05/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-13VNº 88, DE 12 DE ABRIL DE 2026.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Portaria CJF3R nº 789, de 15/12/2025, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - Designar o dia **25 de maio de 2026**, às 14h, para início da Inspeção Geral Ordinária da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária-, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **29 de maio de 2026**;

II - A Inspeção será realizada nos processos, livros, cadastros e registros do juízo;

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) Não se interromperá a distribuição;

b) Não serão concedidas férias aos servidores;

IV - A prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos, com suspensão do expediente externo;

V - Não haverá interrupção ou suspensão dos prazos fixados às partes em processos eletrônicos;

VI - São dispensados de inspeção os processos eletrônicos sobrestados, bem como os processos ativos que tiveram movimentação processual nos 100 (cem) dias anteriores à data de início da Inspeção, observando-se o número máximo de 2.500 processos ativos a serem inspecionados.

VII - Será franqueado, a qualquer interessado, o registro de reclamações, sugestões ou considerações outras, relativas aos serviços prestados no juízo, encaminhando-se e-mail para fiscal-sec-vara13@trf3.jus.br;

VIII- Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

IX- Encaminhe-se à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e conselhos profissionais, cópia desta Portaria, que servirá como ofício, para ciência acerca da Inspeção Geral Ordinária, e para a qual poderão se credenciar, a fim de acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Ottavi Junior, Juiz Federal**, em 13/04/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 191, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria DFORSP nº 220/2024-DF (Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú), referente ao período de 29/05 a 01/06/2026.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art.1º- ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário em finais de semana e feriados**, para os Magistrado(a)s e Servidores das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS					JUIZ(A) FEDERAL
	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jaú	
19h de 29/05 às 12h de 01/06/26		JEF				Claudio Roberto Canata

Art. 2º- COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br

Art. 3º– O **Plantão Judiciário semanal** nos Fóruns de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú é de competência de cada Subseção, que **baixará portaria específica para tal fim**.

Art. 4º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, os endereço e os telefones da sede do Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF:

Bauru: Rua Araújo Leite, 39-57 - Vila Aeroporto Bauru - Fone (014) 2107-9599/9530 e (14) 99107-3600. .

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal**, em 25/05/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 396, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O **DOUTOR ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CATA-NUAR nº 395/2026 (13134313), que estabeleceu a escala semanal do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Catanduva;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria CATA-NUAR nº 395/2026 (13134313), para fazer constar conforme segue:

DE:

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
22/05 a 29/05/2026	Sabrina de Oliveira e Dias.

PARA:

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
22/05 a 29/05/2026	Priscila Frantska Paro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha Junior, Juiz Federal Substituto**, em 22/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 399, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **12913761/2026**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
29/05/2026 a 03/06/2026	Luciano Pedrotti Coradini	3ª Vara de Franca

1- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6- Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 29 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Juiz Federal**, em 22/05/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 314, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Disciplina a Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Osasco no ano de 2026.

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R Nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Edital nº 9/2026 - DFORSP/SUGA, que deu conhecimento aos interessados da alteração no calendário de Inspeções Gerais Ordinárias;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, bem como da Instrução Normativa CORE Nº 6, de 03 de abril de 2025, que alterou a redação do *caput* do artigo 1.º da IN CORE Nº 3/2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE Nº 4656, de 20 de março de 2025, que dispões sobre os procedimentos preliminares para a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de 25 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** no Juizado Especial Federal de Osasco, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das **11 horas do dia 25 de maio de 2026** com encerramento no dia **29 de maio de 2026, às 19 horas**, e serão realizados pela MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Osasco, Dra. **LEONORA RIGO GASPAR**, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Nicholas Aref Salamah de Mello.

Parágrafo único. Ficam desde já dispensadas as cerimônias virtuais/presenciais de abertura e encerramento dos trabalhos.

III – A responsabilidade pela realização da Inspeção será: (a) do Magistrado Titular e do Magistrado Substituto, em relação ao respectivo acervo de cada Vara-Gabinete; e (b) da MM. Juíza Presidente designada para administração da Secretaria Única, em relação à verificação da regularidade das atividades administrativas e dos processos que nela se encontrem.

IV - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Portaria CORE Nº 4656/2025.

V - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado Especial Federal de Osasco durante o período da Inspeção, ressalvadas aquelas já autorizadas.

VI – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Osasco/SP - osasco-sejf-jef@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Secretaria Única e das Varas-Gabinete pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Osasco, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VII – Os servidores com pedido de teletrabalho homologado permanecerão cumprindo o quanto estabelecido na requisição, salvo situações em que o gestor considere necessário o comparecimento na sede do Juízo.

VIII - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, ao Ministério Público Federal sediado em Osasco, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal em Osasco, à Procuradoria Regional da União, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Osasco, à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, cientificando-os acerca da Inspeção, informando-os que poderão encaminhar reclamações, sugestões ou considerações sobre os serviços deste Juizado, pelo meio eletrônico enumerado acima, inclusive que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Federal Coordenador(a) dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

X – Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

XI - Afixe-se cópia da presente portaria em local de ampla visibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEONORARIGO GASPAR, Juiz Federal**, em 12/05/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 425, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRUD-DSUJ nº 423, de 17/03/2026;

CONSIDERANDO a alteração da escala de férias autorizada pela Portaria CORE nº 5539, de 30/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, em parte, a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
30/04/2026 a 08/05/2026	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva
08/05/2026 a 15/05/2026	JEF de Presidente Prudente	Newton José Falcão
15/05/2026 a 22/05/2026	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos
22/05/2026 a 29/05/2026	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Ewerton José da Costa Alves

Art. 2º. Estabelecer que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

Art. 3º. Estabelecer que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 99158-1904 e (18) 3355-3971, correio eletrônico: pprude-plantao@trf3.jus.br

Art. 4º. Estabelecer que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Art. 5º. Encaminhe-se a presente Portaria para apreciação da Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do § 3º do artigo 441 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 09/04/2026, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 57/2025 - SCAR-02V

Os Excelentíssimos Senhores Doutores **THALES BRAGHINI LEÃO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos e **ÉRICO ANTONINI**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São Carlos, no uso de suas prerrogativas, competência, atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.691, de 13 de maio de 2021, o qual instituiu a Política Estadual de Alternativas Penais.

CONSIDERANDO a implantação pela Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, da Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA, no município de São Carlos visando ao suporte aos municípios da presente comarca;

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar o perfeito ajuste e acompanhar a execução das penas de prestação de serviços à comunidade;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de proporcionar, por meio da integração de órgãos públicos e da sociedade em geral, a operacionalização do Programa de Penas e Medidas Alternativas desenvolvido pela Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, como órgão público apto a executar e acompanhar o cumprimento da pena de prestação de serviço à comunidade, por parte das pessoas condenadas a cumprir esta pena restritiva de direitos prevista no artigo 46 do Código Penal, bem como por parte dos beneficiários de transação penal e suspensão condicional do processo, previstas nos artigos 76 e 89 da Lei nº 9.099/95, e de acordo de não persecução penal, previsto no art. 28-A do Código de Processo Penal.

Art. 2º - Competirá à Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, por meio da Central de Penas e Medidas Alternativas - CPMA, receber as pessoas beneficiárias de alternativas penais encaminhadas por estes Juízos e realizar o acompanhamento da prestação de serviços à comunidade e medidas impostas.

§ 1º - As pessoas beneficiárias da alternativa penal de prestação de serviços à comunidade em processos em trâmite neste Juízo serão, preferencialmente, encaminhadas à Central de Penas e Medidas Alternativas de São Carlos, somente ocorrendo seu encaminhamento diretamente à entidade na qual serão prestados os serviços à comunidade na hipótese de impossibilidade de seu recebimento pela CPMA.

§ 2º - Tal encaminhamento dar-se-á por meio de ofício remetido preferencialmente por meio eletrônico (e-mail) contendo informações acerca da qualificação completa do beneficiário, inclusive endereço atualizado, número do processo de execução, delito cometido, tempo de pena/medida a ser cumprida e forma de cumprimento desta pena/medida;

§ 3º A pessoa beneficiária de alternativa penal deverá comparecer na CPMA em até 10 dias da data de sua intimação, caso contrário, será considerado descumprimento.

§4º O órgão credenciado deverá informar, preferencialmente por meio do Sistema SEEU e/ou PJe, relatório individual especificando a pessoa beneficiária de alternativa penal que não compareceu à CPMA, para adoção das providências pertinentes, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do ofício.

§5º - O órgão credenciado deverá manter arquivo individualizado de cada pessoa acompanhada, contendo:

- a) comprovantes da qualificação individual;
- b) comprovantes de residência e de trabalho;
- c) todas as frequências da prestação de serviço à comunidade ou da participação em medidas educativas;
- d) controle das horas;
- e) cópia de encaminhamentos e ofícios recebidos e expedidos e
- f) outras informações que se fizerem necessárias para a individualização da pessoa beneficiária de alternativa penal e para sua adequada localização.

§ 6º - No arquivo previsto no §4º acima, deverão constar os registros de todas as ocorrências relevantes verificadas durante o período de acompanhamento, com a identificação dos responsáveis pelas anotações.

§ 7º - No primeiro comparecimento, deverá o órgão credenciado providenciar o necessário para a adequada individualização da pessoa acompanhada.

Art. 3º - As pessoas encaminhadas pelo Poder Judiciário serão cadastradas, orientadas sobre a natureza das penas e consequências de eventual não cumprimento das exigências legais.

§ 1º - Identificados casos de vulnerabilidade, dependência química, doença mental e congêneres, nas pessoas atendidas ou nos membros de suas famílias, deve ser providenciado encaminhamento para atendimento especializado.

§ 2º - Na hipótese de comprovar-se que a pessoa atendida é portadora de doença mental, o Poder Judiciário deve ser comunicado.

Art. 4º - No primeiro dia útil de cada mês, a Central de Penas e Medidas Alternativas deverá encaminhar, via e-mail, dados do Relatório de Acompanhamento Mensal – RAM, à 1ª Vara Federal ou 2ª Vara Federal de São Carlos.

Art. 5º - Competirá à mencionada Coordenadoria, através da equipe da Central de Penas e Medidas Alternativas de São Carlos, receber, cadastrar e encaminhar para as Instituições parceiras as pessoas com a alternativa penal de prestação de serviço à comunidade, considerando a necessidade do serviço oferecido pela parceria, bem como as habilidades profissionais da pessoa, que deverá cumprir a referida pena.

Art. 6º - Competirá, ainda, ao órgão ora credenciado, a execução e o acompanhamento, em conjunto com os Juízes Federais da 1ª e 2ª Varas Federais de São Carlos, do efetivo cumprimento da alternativa penal de prestação de serviço à comunidade por parte da pessoa com a alternativa penal a cumprir, bem como, comunicar ao Juízo através de peticionamento eletrônico via SEEU e/ou PJE.

§ 1º A CPMA deverá encaminhar mensalmente, até o dia 15 de cada mês, a este Juízo, informações referentes ao mês anterior contendo:

- a) Relação das pessoas que iniciaram o cumprimento da pena aplicada;
- b) Na situação de não ter vagas de trabalhos disponíveis no momento, no mesmo período será encaminhada listagem das pessoas que realizaram o cadastramento e estão aguardando vagas, e este período de espera não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Ao final do cumprimento da pena, mensalmente, o órgão credenciado deverá remeter a este Juízo informação individualizada dos que cumpriram a pena para que se confirme ou não o término da pena.

Art. 8º - Deverá o órgão credenciado informar a qualquer tempo, via ofício individualizado, alteração de endereço, solicitação de mudança de comarca ou qualquer intercorrência que achar conveniente que este Juízo tenha conhecimento para adoção das providências pertinentes.

Art. 9º - Os reencaminhamentos das pessoas beneficiárias de alternativas penais para as instituições parceiras, a pedido da própria pessoa em alternativa penal, pela instituição ou verificação ética profissional do servidor da CPMA, serão feitos apenas por três vezes. Ultrapassada esta quantidade, será relatado ao juízo para adoção das providências pertinentes

§ 1º - Eventual comportamento insatisfatório, ausência ou falta disciplinar deverão ser desde logo comunicados, para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis.

§ 2º - Demais informações solicitadas ao órgão credenciado serão respondidas via e-mail em até 30 dias, ressalvados os casos urgentes.

Art. 10 - A pessoa beneficiária de alternativa penal deverá se apresentar junto a Central de Penas e Medidas Alternativas de São Carlos, situada à Rua Treze de Maio nº 1697, Jardim São Carlos, horário de funcionamento das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

Art. 11 - A Serventia deverá manter registro de comparecimento atualizado no sistema, conforme relatórios expedidos pela Central de Penas e Medidas Alternativas.

Art. 12 - Enquanto não for disponibilizado para a CPMA acesso aos sistemas PJe e SEEU, todas as comunicações deverão ser realizadas pelos e-mails scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br e scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com validade indeterminada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Carlos, e à Secretaria da Administração Penitenciária.

São Carlos, na data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ERICO ANTONINI, Juiz Federal**, em 23/04/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **THALES BRAGHINI LEAO, Juiz Federal**, em 22/05/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-04V Nº 69, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DESTA 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal – 3ª Região e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do EDITAL Nº 14/2025 - DFORS/SUGA, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 237/2025 (matérias administrativas), em 22/12/2025, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO, por fim, o Manual da Inspeção Geral Ordinária de março de 2023, que regulamentou a realização da Inspeção Geral Ordinária no ano de 2023 no âmbito da Justiça Federal:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 25 de maio de 2026, às 14:00h, para início da Inspeção Geral Ordinária na 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de maio de 2026, às 17:00h, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado pessoalmente na Vara, com horário marcado antecipadamente através do WhatsApp institucional, (17) 3216-8846, ou atendimento através do e-mail da Secretaria deste Juízo, sjrpre-se04-vara04@trf3.jus.br.

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção nos processos eletrônicos em trâmite no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJE, bem como naqueles que compõem o Juizado Adjunto Criminal, observando-se o que dispõem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020 e Manual da Inspeção Geral Ordinária de março de 2023 da CORE.

Art. 4º. A inspeção será realizada pelo Juiz Federal da Vara servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria.

Art. 5º. Fica dispensada a inspeção nos processos físicos com menos de 100 dias de atraso, nos termos do Manual da Inspeção Geral Ordinária de março de 2023 da CORE.

Art. 6º. Durante o período da inspeção serão registradas eventuais reclamações, sugestões e considerações efetuadas por qualquer interessado, observando-se o seguinte:

- a) Não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos e físicos;
- b) A prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) A pauta de audiência será mantida, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção, a critério do Magistrado que decidirá no momento oportuno.

Art. 7º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção a ser realizada.

Art. 8º. Determinar que se encaminhe por meio eletrônico a presente Portaria, à Procuradoria Regional da República, Procuradoria da República em São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção São José do Rio Preto-SP, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal, à Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal e à Defensoria Pública da União, cientificando-os da Inspeção, salientando que poderão enviar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo, através do e-mail institucional da Vara, sjrpre-se04-vara04@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DASSER LETTIERE JUNIOR, Juiz Federal**, em 24/04/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMANº 141, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JUNHO de 2026**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	16	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
02	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	17	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
03	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	18	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)

04	Paola Michele Casagrande Marchi (feriado)	19	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
05	Paola Michele Casagrande Marchi (feriado)	20	Evandro de Souza (sábado)
06	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)	21	Evandro de Souza (domingo)
07	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)	22	Evandro de Souza (dia útil)
08	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	23	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
09	Ana Maria Alquati (dia útil)	24	Renata Callas (dia útil)
10	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	25	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)
11	Evandro de Souza (dia útil)	26	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
12	Renata Callas (dia útil)	27	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)
13	Ana Maria Alquati (sábado)	28	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)
14	Ana Maria Alquati (domingo)	29	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
15	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)	30	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVES TAVARES**, Juiz Federal, em 22/05/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13100356/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 14ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 28/04 e 30/04/2026

Juiz Federal Presidente: **ROGERIO VOLPATTI POLEZZE**

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025623-02.2020.4.03.8001, os Juizes Federais **FERNANDA SOUZA HUTZLER**, **MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA** e **ROGERIO VOLPATTI POLEZZE**.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

332 JULGADOS

5001157-98.2025.4.03.6345	5000807-97.2025.4.03.6317	5006966-04.2025.4.03.6302
5004432-76.2025.4.03.6338	5009194-83.2024.4.03.6302	5000688-85.2024.4.03.6313
5004416-04.2024.4.03.6324	5002368-81.2024.4.03.6321	5001256-47.2024.4.03.6331
5011799-94.2023.4.03.6315	5002647-22.2023.4.03.6315	5002761-05.2025.4.03.6310
5037811-56.2024.4.03.6301	5014593-62.2025.4.03.6301	5004862-27.2025.4.03.6306
5000631-04.2024.4.03.6140	5000175-48.2023.4.03.6315	5000789-43.2025.4.03.6328

5008943-62.2024.4.03.6303	5004409-73.2023.4.03.6315	5001497-79.2024.4.03.6344
5011915-64.2023.4.03.6327	5002542-84.2024.4.03.6323	5001357-75.2024.4.03.6334
5040947-27.2025.4.03.6301	5004637-82.2023.4.03.6336	5000512-78.2025.4.03.6311
5004359-07.2025.4.03.6338	5000250-68.2025.4.03.6137	5001625-11.2024.4.03.6341
5004283-77.2023.4.03.6103	5001297-33.2022.4.03.6121	5002785-10.2023.4.03.6308
5002225-87.2023.4.03.6334	5015639-15.2023.4.03.6315	5002325-89.2025.4.03.6328
5002442-37.2025.4.03.6310	5005319-61.2023.4.03.6328	0004820-48.2021.4.03.6324
5001437-32.2024.4.03.6304	5004271-13.2022.4.03.6325	5000658-10.2025.4.03.6315
5044358-78.2025.4.03.6301	5007315-18.2023.4.03.6321	5006157-14.2025.4.03.6302
0002884-19.2016.4.03.6338	5010683-55.2024.4.03.6303	5024599-31.2025.4.03.6301
5039677-65.2025.4.03.6301	5005758-90.2023.4.03.6322	0000843-48.2021.4.03.6324
5010193-02.2025.4.03.6302	5026307-53.2024.4.03.6301	5001341-12.2024.4.03.6338
5002159-62.2025.4.03.9301	5016552-68.2025.4.03.6301	5001382-71.2021.4.03.6309
5005474-74.2025.4.03.6302	5024936-54.2024.4.03.6301	5005277-45.2024.4.03.6338
5000461-75.2023.4.03.6331	5005155-25.2024.4.03.6114	5001550-73.2021.4.03.6309
5024461-64.2025.4.03.6301	5047280-29.2024.4.03.6301	5042815-74.2024.4.03.6301
0054840-20.2018.4.03.6301	5000851-14.2024.4.03.6330	5001066-65.2025.4.03.6326
5001699-06.2025.4.03.6317	5002706-83.2024.4.03.6344	5001507-74.2024.4.03.6328
5003989-39.2025.4.03.6302	5020154-67.2025.4.03.6301	5034433-58.2025.4.03.6301
0058611-74.2016.4.03.6301	5002516-40.2025.4.03.6327	5018004-16.2025.4.03.6301
0028426-48.2019.4.03.6301	5000380-40.2025.4.03.6337	5000179-33.2024.4.03.6321
5030496-40.2025.4.03.6301	5001483-37.2024.4.03.6331	5002530-54.2025.4.03.6317
5001983-30.2024.4.03.6323	5000399-18.2025.4.03.6120	5053032-79.2024.4.03.6301
5005747-12.2024.4.03.6327	5002399-62.2023.4.03.6313	5003940-45.2023.4.03.6309
5000929-10.2024.4.03.6103	5044276-47.2025.4.03.6301	5001551-58.2021.4.03.6309
0000076-10.2021.4.03.6324	5024999-45.2025.4.03.6301	5001443-11.2025.4.03.6302
5002084-32.2022.4.03.6325	5004986-69.2023.4.03.6309	5000747-73.2024.4.03.6313
5006611-41.2023.4.03.6309	5005771-25.2024.4.03.6332	5003762-49.2025.4.03.6302
5002484-27.2024.4.03.6341	5001113-29.2021.4.03.6310	5000341-15.2025.4.03.6314
5000072-43.2026.4.03.6345	5000582-50.2025.4.03.6326	5000466-36.2024.4.03.6340
0001331-70.2020.4.03.6313	5005925-02.2025.4.03.6302	5003091-62.2022.4.03.6324
0000629-18.2021.4.03.6337	5000967-74.2025.4.03.6333	5001469-35.2024.4.03.6337
5001341-07.2021.4.03.6309	5009670-87.2025.4.03.6302	5005913-29.2024.4.03.6332
5001621-33.2022.4.03.6344	5005129-14.2025.4.03.6301	5000395-54.2025.4.03.6322
5000438-52.2025.4.03.6334	5048933-32.2025.4.03.6301	0007637-83.2019.4.03.6315
5001537-74.2021.4.03.6309	5041871-38.2025.4.03.6301	5000498-22.2024.4.03.6314
5000620-98.2025.4.03.6120	5000964-22.2025.4.03.6333	5000908-11.2024.4.03.6337
5001430-83.2024.4.03.6322	0002332-30.2019.4.03.6312	0009885-74.2012.4.03.6183
5006181-74.2023.4.03.6314	5008624-63.2025.4.03.6302	5003741-32.2024.4.03.6327

5006004-78.2025.4.03.6302	0033656-03.2021.4.03.6301	5022464-46.2025.4.03.6301
5002557-55.2021.4.03.6324	5020201-75.2024.4.03.6301	5000059-03.2026.4.03.9301
5007356-71.2025.4.03.6302	5048148-07.2024.4.03.6301	5025219-77.2024.4.03.6301
5008910-36.2024.4.03.6315	0003237-50.2020.4.03.6328	5006096-94.2023.4.03.6312
5002862-51.2022.4.03.6341	5004190-84.2024.4.03.6328	5000881-17.2022.4.03.6331
5004684-87.2022.4.03.6337	5001750-87.2025.4.03.6326	5050804-97.2025.4.03.6301
0002624-73.2018.4.03.6304	0018550-95.2021.4.03.6302	0044744-72.2020.4.03.6301
5000972-69.2024.4.03.6321	5000628-98.2022.4.03.6308	0005359-96.2016.4.03.6321
5001362-47.2022.4.03.6341	5001098-63.2021.4.03.6309	0000131-56.2019.4.03.6315
5000126-31.2024.4.03.6328	5002384-17.2024.4.03.6327	0003227-09.2019.4.03.6306
5034440-50.2025.4.03.6301	5006107-19.2024.4.03.6303	0007182-21.2019.4.03.6315
5002248-05.2024.4.03.6332	5005020-20.2024.4.03.6338	0007586-72.2019.4.03.6315
5002783-72.2022.4.03.6341	5002968-94.2025.4.03.6183	5000148-13.2024.4.03.6321
5001306-73.2024.4.03.6331	5000002-90.2025.4.03.6335	5000637-29.2024.4.03.6328
5002017-89.2025.4.03.6316	5043240-67.2025.4.03.6301	5003130-71.2023.4.03.6341
5000530-06.2024.4.03.6321	5000910-20.2025.4.03.6345	5004559-69.2024.4.03.6331
5017931-19.2023.4.03.6332	5001089-41.2025.4.03.6316	5006163-24.2025.4.03.6301
5001357-14.2025.4.03.6343	5009005-73.2022.4.03.6303	0002557-88.2018.4.03.6343
5028867-65.2024.4.03.6301	5004114-14.2024.4.03.6311	0014554-92.2021.4.03.6301
5003581-47.2022.4.03.6304	5000058-17.2025.4.03.6338	5000221-64.2024.4.03.6327
5000485-72.2024.4.03.6330	5000825-04.2024.4.03.6334	5000614-85.2025.4.03.6316
5024627-54.2024.4.03.6100	5002007-61.2024.4.03.6128	5000860-11.2025.4.03.6307
5093190-16.2023.4.03.6301	5000177-76.2026.4.03.9301	5001346-84.2025.4.03.6310
5012919-80.2024.4.03.6302	5006560-75.2024.4.03.6315	5001454-35.2024.4.03.6315
5003704-74.2024.4.03.6304	5002031-07.2025.4.03.6338	5001933-07.2024.4.03.6322
5001611-47.2025.4.03.6323	5015476-09.2025.4.03.6301	5003389-33.2022.4.03.6331
5001882-92.2025.4.03.6311	5001360-30.2024.4.03.6334	5005689-44.2022.4.03.6338
5010219-90.2023.4.03.6327	5003193-21.2021.4.03.6324	5005851-77.2023.4.03.6314
5008853-60.2023.4.03.6183	5006144-12.2025.4.03.6303	5010303-91.2023.4.03.6327
5003269-94.2024.4.03.6306	5026501-19.2025.4.03.6301	5012499-78.2024.4.03.6301
5003387-13.2024.4.03.6325	5001015-56.2022.4.03.6133	5032680-66.2025.4.03.6301
5020151-15.2025.4.03.6301	5002062-36.2024.4.03.6120	5000449-78.2024.4.03.6314
5001874-34.2025.4.03.6338	5010364-56.2025.4.03.6302	5001940-49.2025.4.03.9301
5009656-69.2022.4.03.6315	5000612-09.2025.4.03.6319	5008275-82.2024.4.03.6306
5002897-57.2024.4.03.6303	5000422-70.2025.4.03.6311	5000284-07.2024.4.03.6322
5008255-09.2024.4.03.6301	5016383-81.2025.4.03.6301	5003640-88.2025.4.03.6317
5003177-45.2023.4.03.6341	5008467-93.2025.4.03.6301	5003194-36.2022.4.03.6141
5019252-51.2023.4.03.6183	5002001-54.2024.4.03.6128	5001691-92.2021.4.03.6309

5002002-90.2024.4.03.6111	5002018-26.2024.4.03.6311	5000811-83.2025.4.03.6334
5003437-50.2025.4.03.6310	5002022-76.2024.4.03.6339	5001797-41.2024.4.03.6344
5052270-63.2024.4.03.6301	5040120-16.2025.4.03.6301	5005685-94.2023.4.03.6330
5000786-19.2024.4.03.6330	5002050-09.2025.4.03.6307	5009950-58.2025.4.03.6302
5000869-46.2025.4.03.6315	5001647-13.2025.4.03.6316	5025900-13.2025.4.03.6301
5031232-58.2025.4.03.6301	5002226-50.2024.4.03.6330	5100402-88.2023.4.03.6301
0000412-75.2020.4.03.6315	5001270-22.2023.4.03.6313	5000034-13.2025.4.03.6330
0008749-89.2021.4.03.6324	5000163-85.2025.4.03.6340	5019794-35.2025.4.03.6301
5000268-34.2025.4.03.6317	5002673-65.2024.4.03.6321	5000357-20.2022.4.03.6331
5000652-10.2024.4.03.6324	5014156-21.2024.4.03.6183	5011169-12.2025.4.03.6301
5001816-50.2022.4.03.6301	5000182-55.2024.4.03.6331	5017414-39.2025.4.03.6301
5003840-84.2024.4.03.6332	5008267-85.2023.4.03.6324	5002784-27.2025.4.03.6317
5000929-25.2025.4.03.6313	5001068-36.2024.4.03.6337	5001145-47.2024.4.03.6304
5009046-79.2024.4.03.6332	5007361-74.2023.4.03.6331	5000028-54.2025.4.03.6314
0003732-33.2021.4.03.6337	5029772-36.2025.4.03.6301	5001849-24.2024.4.03.6316
5046302-18.2025.4.03.6301	5000044-48.2025.4.03.6333	5000685-79.2024.4.03.6330
5008067-88.2022.4.03.6332	5000369-50.2021.4.03.6337	5001464-07.2024.4.03.6339
5019067-76.2025.4.03.6301	5006748-10.2024.4.03.6302	5002693-10.2024.4.03.6304
5092698-24.2023.4.03.6301	5053043-11.2024.4.03.6301	5000298-78.2025.4.03.6314
5012273-60.2025.4.03.6100	5034916-88.2025.4.03.6301	5000008-55.2024.4.03.6328
5000787-57.2025.4.03.6107	5003817-85.2025.4.03.6306	5001580-33.2025.4.03.6321
5040448-43.2025.4.03.6301	5041550-37.2024.4.03.6301	5009728-92.2023.4.03.6324
5000961-67.2025.4.03.6333	5009594-63.2025.4.03.6302	5000613-46.2024.4.03.6313
5028234-20.2025.4.03.6301	5031927-12.2025.4.03.6301	5000681-33.2023.4.03.6312
5001041-47.2024.4.03.6339	5001267-61.2024.4.03.6336	5007805-92.2022.4.03.6315
5005464-11.2023.4.03.6331	5002773-93.2023.4.03.6114	5010158-45.2025.4.03.6301
5038451-25.2025.4.03.6301	0000980-75.2021.4.03.6309	5003365-52.2024.4.03.6325
5001789-33.2025.4.03.6343	5035070-43.2024.4.03.6301	

7 RETIRADOS DA SESSÃO

5000982-70.2021.4.03.6337
5002509-11.2022.4.03.6341
5035280-94.2024.4.03.6301
5000142-76.2024.4.03.6330
5007888-45.2025.4.03.6302
5056152-96.2025.4.03.6301
5001501-66.2025.4.03.6317

19 ADIADOS

5000649-13.2023.4.03.6123
5002385-91.2023.4.03.6341
5003507-18.2025.4.03.6100
5004294-96.2025.4.03.6310
5002459-11.2022.4.03.6106
5000561-41.2025.4.03.6337
5048092-71.2024.4.03.6301
5028285-02.2023.4.03.6301
5000572-09.2024.4.03.6304
5005294-17.2024.4.03.6327
5003098-03.2025.4.03.6307
5001510-37.2021.4.03.6133
5048843-58.2024.4.03.6301
5001487-61.2024.4.03.6303
5006810-48.2023.4.03.6314
5024212-16.2025.4.03.6301
5001947-46.2024.4.03.6336
5000627-58.2024.4.03.6336
5002941-81.2022.4.03.6324

Não houve processos competidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 30 de Abril de 2026. Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, na função de Secretária de Sessão da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **14/05/2026**.

Juiz Federal Presidente: **ROGERIO VOLPATTI POLEZZE**

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO**, **Analista Judiciário**, em 14/05/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13101077/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 06/05 e 08/05/2026

Juiz Federal Presidente: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA.

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria, regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025781-57.2020.4.03.8001, os **Excelentíssimos Juizes Federais NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, LEONARDO JOSE CORREA GUARDA DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA e LUCIANA JACO BRAGA** que participou nos casos de impedimento.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

756 JULGADOS

5011058-28.2025.4.03.6301	5025365-84.2025.4.03.6301	0004010-73.2021.4.03.6324	0089417-19.2021.4.03.6301
5014547-02.2023.4.03.6315	5016873-78.2023.4.03.6332	5019145-70.2025.4.03.6301	5029310-16.2024.4.03.6301
5000211-64.2025.4.03.6301	5004199-93.2025.4.03.6301	5039627-39.2025.4.03.6301	5002622-66.2023.4.03.6102
0003811-51.2020.4.03.6303	5000440-28.2025.4.03.6332	5019960-93.2023.4.03.6315	5005589-58.2023.4.03.6337
5006966-06.2023.4.03.6324	5009591-52.2024.4.03.6332	5044968-80.2024.4.03.6301	5036711-32.2025.4.03.6301
5028587-18.2024.4.03.6100	0002405-92.2021.4.03.6324	5004115-23.2025.4.03.6324	5000964-82.2025.4.03.6313
5028219-51.2025.4.03.6301	5007505-74.2025.4.03.6332	5006542-46.2023.4.03.6329	5000249-76.2025.4.03.6301
5000924-48.2022.4.03.6332	5005537-58.2024.4.03.6327	5003301-54.2024.4.03.6321	5001426-91.2025.4.03.6328
5003742-11.2024.4.03.6329	5006242-97.2025.4.03.6302	5001064-65.2024.4.03.6315	5002485-74.2022.4.03.6343
5006448-58.2023.4.03.6310	5009033-34.2024.4.03.6315	5012467-39.2025.4.03.6301	5035315-20.2025.4.03.6301
5001717-08.2022.4.03.6325	5001059-30.2025.4.03.6308	5000580-53.2024.4.03.6314	0000589-15.2021.4.03.6344
5000514-12.2025.4.03.6323	5001772-51.2025.4.03.6325	5004689-10.2024.4.03.6315	5005052-13.2023.4.03.6321
5002518-85.2025.4.03.6302	5001474-59.2025.4.03.6325	5000644-05.2025.4.03.6322	5000280-55.2023.4.03.6111
5001040-78.2022.4.03.6324	5013048-85.2024.4.03.6302	5008476-91.2023.4.03.6344	0000399-21.2021.4.03.6322
5002815-06.2024.4.03.6342	5002397-18.2025.4.03.6315	5000805-03.2025.4.03.6326	5001679-62.2022.4.03.6303
5001457-57.2024.4.03.6325	5005583-14.2024.4.03.6338	5001532-08.2024.4.03.6128	5004073-72.2019.4.03.6133
5003041-36.2022.4.03.6324	5000060-19.2022.4.03.6135	5009130-05.2022.4.03.6315	5004749-59.2023.4.03.6301
5000366-40.2022.4.03.6344	0007648-61.2019.4.03.6332	5007873-13.2024.4.03.6302	5004319-67.2024.4.03.6303
5000831-71.2025.4.03.6335	5002220-19.2024.4.03.6338	5000721-83.2022.4.03.6333	5043217-58.2024.4.03.6301
5019482-59.2025.4.03.6301	5008171-37.2025.4.03.6183	5010468-82.2024.4.03.6302	5000003-51.2024.4.03.6322
5002059-59.2025.4.03.6310	5010537-58.2023.4.03.6332	5002012-12.2025.4.03.6108	0001797-89.2020.4.03.6337
5001724-38.2025.4.03.6343	5040441-51.2025.4.03.6301	0015912-92.2021.4.03.6301	5003950-49.2024.4.03.6311
5001929-93.2025.4.03.6302	5002629-04.2024.4.03.6335	5000402-48.2023.4.03.6344	5004103-64.2024.4.03.6317
5000971-62.2025.4.03.6317	5000941-61.2025.4.03.6338	5011070-41.2023.4.03.6324	5000951-72.2024.4.03.6328
5010809-76.2023.4.03.6324	5002473-89.2024.4.03.6343	5002169-82.2025.4.03.6302	5002074-81.2024.4.03.6336
5000615-76.2025.4.03.6314	5001243-77.2025.4.03.6310	5001066-62.2025.4.03.6327	5026400-16.2024.4.03.6301
5002195-54.2025.4.03.6343	5000334-11.2025.4.03.6318	0008998-40.2020.4.03.6303	5000961-38.2022.4.03.6118
5000372-91.2024.4.03.6339	5029373-07.2025.4.03.6301	5003329-98.2024.4.03.6328	5002315-57.2024.4.03.6303
5033610-84.2025.4.03.6301	5030054-74.2025.4.03.6301	5043133-23.2025.4.03.6301	5006371-76.2023.4.03.6301
5004627-53.2023.4.03.6331	5005585-27.2025.4.03.6183	5002828-65.2025.4.03.6343	5000861-40.2024.4.03.6336
5029404-27.2025.4.03.6301	5008642-21.2024.4.03.6302	5008031-73.2023.4.03.6344	5005242-21.2024.4.03.6327
5048273-38.2025.4.03.6301	5000929-29.2025.4.03.6344	5002136-95.2025.4.03.6301	5035226-31.2024.4.03.6301
5002487-60.2024.4.03.6315	5004258-54.2025.4.03.6310	5000781-81.2025.4.03.6323	5000917-20.2025.4.03.6310
5010566-70.2024.4.03.6301	5003963-17.2025.4.03.6310	5006575-85.2022.4.03.6324	5004239-35.2023.4.03.6337
5005119-87.2024.4.03.6338	5000965-64.2025.4.03.6314	5006623-92.2023.4.03.6329	5007384-26.2023.4.03.6329
5004284-76.2025.4.03.6302	5000940-54.2025.4.03.6313	5026224-03.2025.4.03.6301	5003819-43.2022.4.03.6344
5003398-42.2024.4.03.6325	5022258-97.2023.4.03.6302	5003704-08.2024.4.03.6326	5001060-47.2024.4.03.6341
5000480-49.2025.4.03.6319	5001622-78.2022.4.03.6324	5004092-46.2025.4.03.6302	5000057-28.2025.4.03.6307

5004456-76.2025.4.03.6315	5036243-68.2025.4.03.6301	5000811-07.2025.4.03.6327	5008150-15.2023.4.03.6318
5001774-79.2025.4.03.6338	5002480-25.2025.4.03.6318	5003315-50.2025.4.03.6338	5020876-69.2023.4.03.6302
5025719-12.2025.4.03.6301	5011141-36.2024.4.03.6315	5006436-62.2023.4.03.6304	5049272-25.2024.4.03.6301
5045144-25.2025.4.03.6301	5004309-84.2024.4.03.6315	5001455-14.2025.4.03.6338	5001702-95.2024.4.03.6316
5003624-89.2024.4.03.6311	5006899-04.2023.4.03.6304	5005483-31.2024.4.03.6315	5004129-32.2024.4.03.6327
5003068-95.2022.4.03.6331	5001476-62.2025.4.03.6314	5000704-15.2025.4.03.6342	5002796-57.2023.4.03.6302
5003211-58.2025.4.03.6338	5004251-72.2024.4.03.6318	5000306-04.2025.4.03.6137	5003422-11.2025.4.03.6301
5008597-14.2024.4.03.6303	5002669-10.2024.4.03.6327	5004046-68.2024.4.03.6342	5003504-92.2024.4.03.6328
5010943-07.2025.4.03.6301	5002120-63.2025.4.03.6327	5005104-54.2024.4.03.6327	5001417-03.2022.4.03.6113
5000992-97.2024.4.03.6341	5005234-19.2025.4.03.6324	5001792-24.2024.4.03.6310	5008914-81.2024.4.03.6183
5032621-78.2025.4.03.6301	5001194-60.2025.4.03.6302	5002013-83.2025.4.03.6338	5009634-11.2022.4.03.6315
5009964-45.2025.4.03.6301	5012666-60.2023.4.03.6324	5002150-76.2025.4.03.6302	5020709-52.2023.4.03.6302
5049867-87.2025.4.03.6301	5006281-78.2023.4.03.6330	5007269-21.2025.4.03.6301	5001958-54.2024.4.03.6343
5000410-57.2023.4.03.6301	5002339-56.2023.4.03.6324	5008824-59.2023.4.03.6102	5005841-64.2022.4.03.6315
5002023-69.2025.4.03.6325	5002477-34.2024.4.03.6309	5003665-25.2022.4.03.6344	5001775-30.2024.4.03.6102
5000558-83.2025.4.03.6338	5002606-40.2024.4.03.6341	5002574-44.2024.4.03.6338	5001128-54.2025.4.03.6343
5002408-75.2025.4.03.6338	5008679-16.2023.4.03.6324	5001241-02.2024.4.03.6324	5003690-24.2024.4.03.6326
5001569-66.2024.4.03.6344	5001864-59.2025.4.03.6315	5001298-84.2024.4.03.6141	5001093-62.2023.4.03.6344
5001028-35.2025.4.03.6332	5002003-27.2024.4.03.6321	5008414-07.2024.4.03.6315	5000716-26.2025.4.03.6343
5001749-32.2025.4.03.6317	5000533-21.2024.4.03.6301	5001945-30.2025.4.03.6340	5006175-67.2023.4.03.6314
5017354-66.2025.4.03.6301	5010197-05.2022.4.03.6315	5004771-24.2023.4.03.6332	5002446-04.2025.4.03.6301
5010165-29.2024.4.03.6315	5006077-50.2025.4.03.6302	5000971-13.2025.4.03.6301	5010524-47.2022.4.03.6315
5037830-28.2025.4.03.6301	5006344-06.2023.4.03.6330	5003410-35.2024.4.03.6332	5001186-68.2025.4.03.6307
5003297-91.2023.4.03.6340	5001913-49.2025.4.03.6332	5010740-08.2022.4.03.6315	5005824-06.2023.4.03.6311
5000545-77.2025.4.03.6308	5008558-49.2022.4.03.6315	5001182-05.2024.4.03.6327	5000810-32.2024.4.03.6335
5009364-16.2024.4.03.6315	5002945-67.2025.4.03.6307	5000438-16.2023.4.03.6304	5005413-09.2023.4.03.6328
5004605-03.2025.4.03.6338	5005025-34.2022.4.03.6331	5002198-97.2024.4.03.6325	5001051-05.2024.4.03.6303
0001086-89.2021.4.03.6324	5000048-75.2025.4.03.6304	5004498-67.2025.4.03.6302	5000281-46.2025.4.03.6345
5008095-41.2025.4.03.6303	5003834-55.2025.4.03.6328	5002956-13.2022.4.03.6304	5002903-56.2024.4.03.6338
5005815-40.2024.4.03.6301	5008372-60.2025.4.03.6302	5000146-05.2022.4.03.6324	5005740-83.2024.4.03.6306
5004110-53.2024.4.03.6318	5000496-42.2025.4.03.6306	5002731-08.2024.4.03.6341	5013384-58.2025.4.03.6301
5050793-05.2024.4.03.6301	5002741-52.2024.4.03.6341	5011531-14.2025.4.03.6301	5005020-57.2023.4.03.6337
5002426-71.2025.4.03.6314	5002616-77.2025.4.03.6332	5022213-62.2024.4.03.6301	5044418-85.2024.4.03.6301
5003693-61.2024.4.03.6331	5000081-69.2024.4.03.6314	5001205-62.2021.4.03.6324	5001942-95.2025.4.03.6301
5001410-63.2021.4.03.6107	5002419-37.2025.4.03.6328	5002494-29.2023.4.03.6334	5008859-33.2025.4.03.6301
5001158-18.2025.4.03.6302	5001793-04.2024.4.03.6344	5004291-86.2025.4.03.6102	5002995-77.2022.4.03.6314
5004522-32.2024.4.03.6302	5001964-38.2022.4.03.6341	5001206-74.2025.4.03.6302	5000979-25.2023.4.03.6312
5000825-45.2025.4.03.6115	5000773-55.2025.4.03.6307	5018632-77.2023.4.03.6332	5001101-22.2021.4.03.6340

5000162-10.2026.4.03.9301	5000386-72.2024.4.03.6340	5041930-60.2024.4.03.6301	5004745-78.2022.4.03.6326
5002113-70.2022.4.03.6329	5004414-85.2025.4.03.6328	5002394-24.2025.4.03.6328	5002212-22.2025.4.03.6301
5002935-27.2025.4.03.6338	5011332-86.2025.4.03.6302	5004402-08.2024.4.03.6328	5003357-39.2024.4.03.6337
5001301-09.2023.4.03.6324	5000008-63.2025.4.03.6314	5005222-05.2024.4.03.6303	5056154-66.2025.4.03.6301
5040776-07.2024.4.03.6301	5000266-52.2025.4.03.6321	5013628-84.2025.4.03.6301	5000368-29.2024.4.03.6315
0004891-05.2020.4.03.6318	5002406-90.2025.4.03.6343	5001794-49.2024.4.03.6324	5001382-10.2022.4.03.6318
5005489-84.2024.4.03.6332	5008204-58.2025.4.03.6302	5043099-48.2025.4.03.6301	5000581-65.2025.4.03.6326
5003789-63.2024.4.03.6303	5008600-23.2025.4.03.6306	5011201-17.2024.4.03.6183	5006577-60.2023.4.03.6311
5005368-15.2025.4.03.6302	5008624-68.2022.4.03.6302	5000828-21.2025.4.03.6302	5003099-44.2024.4.03.6332
5004408-47.2025.4.03.6306	5041145-64.2025.4.03.6301	5040269-12.2025.4.03.6301	5014303-47.2025.4.03.6301
5001110-24.2023.4.03.6304	5004463-84.2024.4.03.6321	5002713-38.2025.4.03.6345	5000467-39.2023.4.03.6119
5000440-07.2025.4.03.6339	0003968-58.2020.4.03.6324	5005987-42.2025.4.03.6302	5021282-90.2023.4.03.6302
0004007-18.2021.4.03.6325	5043007-70.2025.4.03.6301	5002226-17.2024.4.03.6341	5015263-75.2023.4.03.6332
5000878-02.2025.4.03.6317	5001737-14.2023.4.03.6341	5006005-63.2025.4.03.6302	5014833-26.2023.4.03.6332
5001298-25.2025.4.03.6311	5024424-71.2023.4.03.6183	5004975-90.2025.4.03.6302	5005605-69.2023.4.03.6318
5001783-37.2025.4.03.6307	5003633-20.2025.4.03.6310	5002230-92.2025.4.03.6317	5000036-67.2025.4.03.6302
0005117-49.2021.4.03.6326	5000705-37.2024.4.03.6341	0004272-17.2021.4.03.6326	5003062-92.2024.4.03.6307
5000938-85.2025.4.03.6345	5000524-22.2025.4.03.6302	5003541-77.2024.4.03.6342	5004207-26.2024.4.03.6327
5002489-27.2025.4.03.6337	5006135-34.2023.4.03.6331	5012954-40.2024.4.03.6302	5009425-13.2024.4.03.6302
0004484-59.2017.4.03.6332	5003149-15.2024.4.03.6318	5039566-81.2025.4.03.6301	5016827-79.2023.4.03.6303
5000283-38.2026.4.03.9301	0002051-15.2021.4.03.6309	5003288-89.2024.4.03.6342	5005097-59.2024.4.03.6328
0008129-61.2012.4.03.6302	5000176-65.2025.4.03.6314	5005211-42.2025.4.03.6302	5003400-20.2021.4.03.6324
5012633-73.2022.4.03.6302	5002180-33.2025.4.03.6328	5006098-13.2023.4.03.6329	5052845-37.2025.4.03.6301
5005427-13.2024.4.03.6310	5004357-25.2024.4.03.6321	5006223-25.2024.4.03.6303	5024166-27.2025.4.03.6301
5027522-64.2024.4.03.6301	5001233-82.2025.4.03.6326	5002573-25.2025.4.03.6338	5001055-86.2023.4.03.6332
5001498-03.2024.4.03.6332	5032645-09.2025.4.03.6301	5048339-18.2025.4.03.6301	5002679-29.2024.4.03.6303
5007652-59.2022.4.03.6315	5000616-98.2025.4.03.6334	5022228-94.2025.4.03.6301	5002186-92.2024.4.03.6322
5005120-64.2022.4.03.6331	5002281-28.2024.4.03.6321	5004649-11.2022.4.03.6311	5000128-21.2025.4.03.6310
5003601-15.2022.4.03.6344	5032583-66.2025.4.03.6301	5000941-30.2025.4.03.6316	5013864-36.2025.4.03.6301
5005010-58.2023.4.03.6322	0007052-33.2021.4.03.6324	5007428-02.2024.4.03.6332	5006298-55.2024.4.03.6306
5000807-45.2021.4.03.6315	5000096-23.2025.4.03.6340	5001308-18.2025.4.03.6328	5039160-94.2024.4.03.6301
0006467-57.2021.4.03.6331	5002174-16.2022.4.03.6333	5033156-07.2025.4.03.6301	5000176-91.2026.4.03.9301
5000551-20.2022.4.03.6331	5002149-19.2025.4.03.6326	5001050-26.2025.4.03.6322	5012419-79.2022.4.03.6303
5000944-12.2022.4.03.6341	5001188-79.2024.4.03.6337	5007241-37.2023.4.03.6329	5000769-04.2025.4.03.6344
5070306-90.2023.4.03.6301	5006159-81.2025.4.03.6302	5001173-37.2024.4.03.6329	5004406-89.2025.4.03.6302
5002461-07.2024.4.03.6301	5000949-21.2022.4.03.6313	5004217-03.2024.4.03.6317	5002565-07.2021.4.03.6106
5002516-80.2024.4.03.6325	5002151-83.2025.4.03.6327	5000337-16.2023.4.03.6324	5016992-22.2024.4.03.6100
5000273-47.2025.4.03.6126	5055716-40.2025.4.03.6301	5001045-16.2025.4.03.6318	5000633-94.2025.4.03.6315

5005322-63.2024.4.03.6301	0004888-95.2021.4.03.6324	5015586-08.2025.4.03.6301	5000230-82.2025.4.03.6103
5003988-64.2024.4.03.6310	5029377-78.2024.4.03.6301	5033496-82.2024.4.03.6301	5001038-97.2024.4.03.6305
5015909-81.2022.4.03.6183	5006495-35.2023.4.03.6309	5004014-63.2024.4.03.6342	5004396-40.2024.4.03.6315
5050866-74.2024.4.03.6301	5001145-84.2025.4.03.6345	5002318-43.2024.4.03.6325	5034475-10.2025.4.03.6301
5004299-07.2024.4.03.6326	0002697-50.2021.4.03.6333	5003873-22.2024.4.03.6317	5015682-57.2024.4.03.6301
5000073-83.2025.4.03.6338	5002747-42.2025.4.03.6303	5001099-49.2024.4.03.6307	5012921-19.2025.4.03.6301
5008778-25.2024.4.03.6332	0007714-94.2021.4.03.6324	5007352-15.2023.4.03.6331	5000056-07.2025.4.03.6125
5001300-28.2022.4.03.6334	5005219-60.2023.4.03.6311	5001588-49.2025.4.03.6114	5013929-31.2024.4.03.6183
5004001-96.2024.4.03.6105	0002568-06.2019.4.03.6304	5000424-28.2025.4.03.6315	5001611-91.2023.4.03.6331
5002155-06.2024.4.03.6344	0001124-04.2021.4.03.6324	5002219-85.2025.4.03.6342	5004572-65.2024.4.03.6332
5001076-61.2024.4.03.6321	5000390-57.2023.4.03.6304	5010147-08.2024.4.03.6315	5058679-26.2022.4.03.6301
5006329-14.2025.4.03.6315	5002902-03.2025.4.03.6317	5002686-94.2024.4.03.6311	5000277-31.2026.4.03.9301
5001051-06.2024.4.03.6335	5001522-40.2023.4.03.6308	5006824-94.2025.4.03.6303	5006818-85.2024.4.03.6315
5023637-08.2025.4.03.6301	5010786-39.2022.4.03.6301	5008372-55.2024.4.03.6315	5001576-68.2022.4.03.6331
5015376-80.2023.4.03.6315	5008244-52.2022.4.03.6332	0004216-16.2018.4.03.6317	5100239-11.2023.4.03.6301
5000507-56.2021.4.03.6324	5021364-90.2024.4.03.6301	5005582-16.2024.4.03.6310	5044978-90.2025.4.03.6301
5049555-14.2025.4.03.6301	5020703-06.2023.4.03.6315	5002355-60.2025.4.03.6317	5000895-87.2025.4.03.6333
5003665-08.2024.4.03.6327	5021154-10.2022.4.03.6301	5007170-09.2025.4.03.6315	5010883-65.2024.4.03.6302
5003642-47.2024.4.03.6332	5005147-88.2024.4.03.6327	5022420-27.2025.4.03.6301	5045472-52.2025.4.03.6301
5004133-75.2024.4.03.6325	5008013-13.2025.4.03.6302	0002507-17.2021.4.03.6324	5002744-79.2025.4.03.6338
5000104-91.2024.4.03.6321	5012885-11.2024.4.03.6301	5001200-14.2024.4.03.6331	5005798-33.2025.4.03.6183
5000388-53.2025.4.03.6131	5014308-69.2025.4.03.6301	5030351-05.2025.4.03.6100	5001437-56.2025.4.03.6317
5002359-67.2025.4.03.6327	5018378-32.2025.4.03.6301	5042741-83.2025.4.03.6301	5022950-65.2024.4.03.6301
5008256-19.2023.4.03.6304	5005718-03.2025.4.03.6302	0004555-46.2021.4.03.6324	5002238-49.2024.4.03.6335
5005688-34.2025.4.03.6183	5000695-93.2024.4.03.6340	5036359-74.2025.4.03.6301	5000462-79.2025.4.03.6302
5004920-42.2025.4.03.6302	5001864-20.2025.4.03.6328	5001817-31.2024.4.03.6312	5001758-06.2025.4.03.6313
5003716-63.2025.4.03.6301	5021013-83.2025.4.03.6301	5034480-32.2025.4.03.6301	5001522-78.2025.4.03.6305
5001922-17.2024.4.03.6309	5002109-34.2025.4.03.6327	5008312-68.2023.4.03.6331	5048265-61.2025.4.03.6301
5037764-48.2025.4.03.6301	5001449-03.2025.4.03.6307	5053708-90.2025.4.03.6301	5002093-47.2025.4.03.6338
5002071-15.2022.4.03.6331	5002502-10.2025.4.03.6310	5011553-38.2025.4.03.6183	5001612-45.2024.4.03.6330
5000873-23.2025.4.03.6335	5003314-32.2024.4.03.6328	5000271-24.2026.4.03.9301	5004903-37.2024.4.03.6303
5000265-42.2022.4.03.6331	5006512-27.2025.4.03.6301	5001260-96.2024.4.03.6327	5045073-23.2025.4.03.6301
0000928-79.2021.4.03.6309	5000104-46.2023.4.03.6315	5015979-92.2023.4.03.6303	0004615-19.2021.4.03.6324
0003965-76.2020.4.03.6333	5005707-70.2023.4.03.6325	5000562-51.2024.4.03.6340	5002956-88.2024.4.03.6321
5000570-85.2024.4.03.6127	5034730-65.2025.4.03.6301	5002569-02.2025.4.03.6301	5000885-59.2024.4.03.6339
5099174-78.2023.4.03.6301	5002189-58.2025.4.03.6307	5023191-05.2025.4.03.6301	5008494-68.2024.4.03.6315
5005919-87.2024.4.03.6315	5002367-96.2024.4.03.6321	5001298-17.2024.4.03.6325	5009693-02.2025.4.03.6183
5004023-84.2021.4.03.6324	5000974-30.2024.4.03.6324	5001713-23.2022.4.03.6340	5003736-62.2024.4.03.6342

5041202-82.2025.4.03.6301	5003236-91.2022.4.03.6333	5002302-51.2025.4.03.9301	5005183-33.2024.4.03.6327
5002635-76.2025.4.03.6302	5024975-17.2025.4.03.6301	5015678-83.2025.4.03.6301	5002065-88.2024.4.03.6120
5007290-30.2022.4.03.6324	5006763-78.2022.4.03.6324	5000409-32.2024.4.03.6303	5005312-82.2025.4.03.6301
5000920-16.2024.4.03.6340	5000099-93.2024.4.03.6313	5033821-23.2025.4.03.6301	5020664-80.2025.4.03.6301
5001151-30.2025.4.03.6333	5008843-79.2025.4.03.6301	5076103-47.2023.4.03.6301	5001467-22.2025.4.03.6340
5001411-19.2024.4.03.6309	5002667-57.2025.4.03.6310	5017592-85.2025.4.03.6301	5014776-38.2022.4.03.6301
5011055-70.2025.4.03.6302	5006429-92.2023.4.03.6329	5000217-05.2025.4.03.6323	5000567-17.2025.4.03.6315
5004587-66.2025.4.03.6310	5002504-11.2024.4.03.6311	5004893-61.2022.4.03.6303	5021351-22.2023.4.03.6303
5001845-93.2024.4.03.6313	0005680-49.2021.4.03.6324	5008350-36.2024.4.03.6302	0014958-04.2021.4.03.6315
5000952-02.2025.4.03.6141	5002289-57.2024.4.03.6336	5024278-51.2024.4.03.6100	5002459-24.2025.4.03.9301
5004324-35.2024.4.03.6321	0004210-80.2021.4.03.6324	5005676-74.2024.4.03.6338	5016441-59.2023.4.03.6332
5000534-24.2021.4.03.6329	5006435-51.2022.4.03.6324	5010039-21.2024.4.03.6301	5002024-88.2024.4.03.6325
5005647-12.2023.4.03.6321	0001283-44.2021.4.03.6324	5002373-53.2025.4.03.9301	5006058-28.2023.4.03.6330
5001014-05.2025.4.03.6703	5032725-70.2025.4.03.6301	5035310-95.2025.4.03.6301	5000004-61.2023.4.03.6325
5007261-22.2023.4.03.6331	5004762-64.2024.4.03.6126	5098159-74.2023.4.03.6301	5005103-81.2023.4.03.6302
5003060-34.2024.4.03.6304	5002325-55.2022.4.03.6341	5004214-21.2024.4.03.6326	5032487-51.2025.4.03.6301
5005715-07.2024.4.03.6327	5003287-58.2024.4.03.6325	5024819-29.2025.4.03.6301	5000374-96.2025.4.03.6316
5003271-18.2025.4.03.6310	5022744-38.2025.4.03.6100	5094820-10.2023.4.03.6301	5000503-38.2024.4.03.6316
5000206-25.2025.4.03.6339	5000470-05.2025.4.03.6319	5001450-29.2024.4.03.6337	5001913-35.2023.4.03.6133
5001967-33.2025.4.03.6326	5000096-04.2025.4.03.6314	5034670-84.2023.4.03.6100	5001398-71.2021.4.03.6326
5008714-71.2025.4.03.6302	0000730-91.2021.4.03.6325	5000352-91.2023.4.03.6127	5004312-59.2022.4.03.6331
5006341-62.2024.4.03.6315	5001260-40.2022.4.03.6336	5049279-80.2025.4.03.6301	5000825-34.2025.4.03.6345
5009213-58.2025.4.03.6301	5001111-55.2024.4.03.6342	5003120-87.2024.4.03.6342	5003711-38.2025.4.03.6302
5013723-43.2023.4.03.6315	5018369-70.2025.4.03.6301	5000962-11.2023.4.03.6337	5002756-76.2023.4.03.6334
5005081-93.2024.4.03.6332	5000263-79.2024.4.03.6306	5006991-04.2023.4.03.6329	5002323-27.2025.4.03.9301
5004569-16.2024.4.03.6331	5001136-72.2022.4.03.6331	5001586-32.2024.4.03.6335	5002278-12.2024.4.03.6309
5001290-59.2022.4.03.6309	5000756-34.2025.4.03.6302	5004652-93.2023.4.03.6322	5002423-26.2024.4.03.6323
5042160-68.2025.4.03.6301	5012892-23.2023.4.03.6338	5006789-40.2025.4.03.6302	5001143-58.2022.4.03.6333
5002970-20.2025.4.03.6327	5001126-32.2025.4.03.6328	5002325-41.2024.4.03.6323	0000642-50.2021.4.03.6326
5050293-02.2025.4.03.6301	0000295-67.2019.4.03.6332	5003750-09.2024.4.03.6322	5007954-36.2023.4.03.6321
5000881-15.2024.4.03.6309	0001051-33.2020.4.03.6335	5003170-87.2025.4.03.6307	5001315-41.2024.4.03.6329
5001357-59.2025.4.03.6328	5000132-96.2024.4.03.6341	5016108-35.2025.4.03.6301	5105925-81.2023.4.03.6301
5044703-44.2025.4.03.6301	5000312-97.2023.4.03.6325	5001381-35.2025.4.03.6119	5003704-56.2024.4.03.6310
5001316-46.2025.4.03.6311	5001856-24.2025.4.03.6302	5000311-44.2024.4.03.6304	5004703-51.2024.4.03.6102
5003426-42.2022.4.03.6337	0010672-56.2020.4.03.6302	5001853-72.2021.4.03.6314	5015325-69.2023.4.03.6315
5000559-80.2025.4.03.6334	5005105-30.2023.4.03.6309	5004552-67.2024.4.03.6302	5003082-57.2023.4.03.6327
5093011-82.2023.4.03.6301	0000943-09.2021.4.03.6322	5000884-37.2025.4.03.6340	5000654-07.2024.4.03.6315

20 RETIRADOS DA SESSÃO

5009437-59.2025.4.03.6183
5002044-18.2024.4.03.6313
5000406-73.2022.4.03.6327
5003275-86.2025.4.03.6332
5003867-03.2024.4.03.6321
0000789-53.2019.4.03.6324
0000829-35.2019.4.03.6324
0000794-75.2019.4.03.6324
5006154-95.2022.4.03.6324
5000213-07.2025.4.03.6310
5002493-70.2024.4.03.6314
5025867-23.2025.4.03.6301
5002595-72.2017.4.03.6109
0001438-08.2021.4.03.6337
5001385-23.2025.4.03.6103
5000414-36.2024.4.03.6309
0004947-75.2009.4.03.6301
0002741-16.2008.4.03.6304
0020230-07.2010.4.03.6301
0040805-07.2008.4.03.6301

16 ADIADOS

5077478-83.2023.4.03.6301
5001351-59.2024.4.03.6337
0000636-20.2019.4.03.6324
5014495-77.2025.4.03.6301
5013130-85.2025.4.03.6301
5004309-04.2022.4.03.6332
5016052-67.2023.4.03.6302
5031897-11.2024.4.03.6301
5003805-72.2024.4.03.6317
5001366-27.2024.4.03.6305
5003860-85.2023.4.03.6340
5006928-33.2024.4.03.6332
5013657-12.2023.4.03.6332
5006834-85.2024.4.03.6332
5039955-03.2024.4.03.6301
5007912-85.2022.4.03.6332

Não houve processos pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 08 de maio de 2026. Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, na função de Secretária de Sessão da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **20/05/2026**.

DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA

Juiz Federal Presidente

Priscila Fabiana Bardi Romano

Secretária da Sessão

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº. 337, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Designa os(as) magistrados(as) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Centro de Justiça Restaurativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, FERNANDO NARDON NIELSEN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORMS Nº. 6, de 29 de abril de 2021, alterada pela Portaria DFORMS Nº. 10, de 18 de julho de 2022 (7632882/8923987), que instituiu o Centro de Justiça Restaurativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o teor dos expedientes SEI 0000860-94.2021.4.03.8002e 0016153-37.2026.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria DFORMS Nº 425, de 06 de setembro de 2025 (12333872).

Art. 2.º Designar as magistradas coordenadoras do Centro de Justiça Restaurativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

I - Raquel Domingues do Amaral - Juíza Federal Coordenadora;

II - Eduarda Alencar Maluf Kiamé - Juíza Federal Vice-Coordenadora.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 22/05/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 192, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Progressão funcional de servidor da JF/MS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

RESOLVE:

I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor que se encontra em estágio probatório:

a) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
----	------	------------------	--------------------	-------------

7593	Everton Chierici da Silva	A1	A2	15/04/2026
------	---------------------------	----	----	------------

II- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que não se encontram em estágio probatório:

a) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7488	Guilherme Joao Zanella	B8	B9	11/05/2026
7467	Kassia Flores Lorenzon	B9	B10	20/04/2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 22/05/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ADM-MS Nº 205, DE 22 DE MAIO DE 2026.

VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA, RF: **7036**, CPF: 004.621.211-60, Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CAMILA RUFINO MELGAREJO**, RF: 5964, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, lotada na Seção de Gestão Estratégica Gestão Documental e Memórias, portadora do CPF nº 001.576.111-83, **Suprimentos de Fundos**, para atendimento de pequenas despesas de pequeno vulto, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do artigo 1º da Resolução 882/2024 do CJF, conforme informações a seguir.

Processo: 0001547-95.2026.4.03.8002

Data da Concessão: **25/05/2026;**

Valor do Suprimento: **R\$ 80,00 (oitenta reais);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução nº 882/2024 - CJF; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (9969171);

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas / 33.90.30 - **Materiais de Consumo R\$ 80,00;**

Finalidade: Aquisição de um cabo HDMI, 10 metros, para conexão do equipamento do presidente na mesa até a televisão que está afixada na parede para a reprodução de áudio e vídeo dos advogados em sustentação oral nas Sessões da Turma Recursal da Seção Judiciária -MS, conforme justificativa apresentada no doc. 13131819.

Período da Aplicação: **25 a 29/05/2026;**

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ;

Prazo para Prestação de Contas: **Até 08/06/2026.**

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 25/05/2026, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2ª VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-02V Nº 217, DE 22 DE MAIO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dra. Maria Rúbia Andrade Matos**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados como substitutos dos titulares ocupantes das Funções Comissionadas discriminadas a seguir, **semprejuízo** de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
I	DENNIS HENRIQUE SALDANHANERY	7594	FC-5	26/05/2026	COMPENSAÇÃO	TAIYO SCHAEFFER FERREIRA	7626
II	DANILO MANDETTA NETO	7493	FC-5	25 a 26/05/2026	COMPENSAÇÃO	MURYEL FERNANDA SOUZA CURITY MORAES	7622
III	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7545	FC-5	25/05/2026 a 03/06/2026	FÉRIAS	RENAN THIAGO FERRARI	7618

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA RUBIA ANDRADE MATOS**, Juiz Federal, em 22/05/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA UAP Nº 262, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, coordenador do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e da Unidade de Apoio Permanente – UAP - Subseção Judiciária de Coxim/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Unidade de Apoio Permanente – UAP do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

- a. 23/05/2026 a 29/05/2026: Leonardo Victor Mota Coelho Barbosa, RF 7632;
- b. 30/05/2026 a 03/06/2026: Leonardo Victor Mota Coelho Barbosa, RF 7632;
- c. 04/06/2026 a 12/06/2026 (feriado dias 4 e 5): Jessica Fogaça Padovan Joaquim RF 7617;
- d. 13/06/2026 a 19/06/2026: Jessica Fogaça Padovan Joaquim RF 7617;
- e. 20/06/2026 a 26/06/2026: Wneni Xavier Ferreira, RF 7499;
- f. 27/06/2026 a 03/07/2026: Valquíria Ferreira da Costa, RF 7565;
- g. 04/07/2026 a 10/07/2026: Janildo Carlos Tavares, RF 7451;
- h. 11/07/2026 a 17/07/2026: Danilo Cesar Maffei, RF 7118;
- i. 18/07/2026 a 24/07/2026: Danilo Cesar Maffei, RF 7118;
- j. 25/07/2026 a 31/07/2026: Valquíria Ferreira da Costa, RF 7565;
- k. 01/08/2026 a 07/08/2026: Janildo Carlos Tavares, RF 7451;

Art. 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas.

§ 1º Salvo disposição em contrário, não haverá atendimento presencial nas dependências do fórum, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail ao endereço coxim-plantao@trf3.jus.br, e contato pelo telefone (67) 99142-5520, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 99142-5520.

Art. 3º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Divisão, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Art. 4º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Seção de Pessoal de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PABLO RODRIGO DIAZNUNES, Juiz Federal**, em 22/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UAP Nº 263, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de plantão dos oficiais de justiça.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PABLO RODRIGO DIAZNUNES**, coordenador do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e da Unidade de Apoio Permanente – UAP - Subseção Judiciária de Coxim/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Unidade de Apoio Permanente – UAP do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, **à distância**, de prontidão para atender imediatamente eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/06/2026 a 15/06/2026: Hadriel Farias Costa, RF 7611;

b. De 16/06/2026 a 30/06/2026: Valter Pipino Sobrinho, RF 7117;

Art. 2º Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PABLO RODRIGO DIAZNUNES, Juiz Federal**, em 22/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.